



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 32/2015

Brasília-DF, 7 de agosto de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 32/2015
Brasília-DF, 7 de agosto de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

<u>PORTARIA NORMATIVA Nº 1.639A-MD, DE 27 DE JULHO DE 2015.</u>	
Aprova a Diretriz para a Operação ENEM - 2015.....	11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 1.001, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Modifica o distintivo especial da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.....	12
<u>PORTARIA Nº 1.002, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Modifica o distintivo de organização militar e o estandarte histórico do Comando Militar do Nordeste.....	13
<u>PORTARIA Nº 1.003, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Depósito Central de Munições.....	15
<u>PORTARIA Nº 1.004, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Hospital Militar de Resende.....	17
<u>PORTARIA Nº 1.005, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 3º Grupamento de Engenharia.....	18
<u>PORTARIA Nº 1.007, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando e modifica o estandarte histórico da Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia.....	20
<u>PORTARIA Nº 1.008, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 1º Batalhão de Guerra Eletrônica.....	22
<u>PORTARIA Nº 1.009, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 1º Batalhão de Operações de Apoio à Informação.....	24
<u>PORTARIA Nº 1.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 6º Grupo de Mísseis e Foguetes.....	25

PORTARIA Nº 1.011, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte.....27

PORTARIA Nº 1.012, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Companhia de Comando da 10ª Região Militar.....28

PORTARIA Nº 1.013, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel).....30

PORTARIA Nº 1.014, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.....31

PORTARIA Nº 1.015, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.....33

PORTARIA Nº 1.016, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da 17ª Companhia de Infantaria de Selva.....34

PORTARIA Nº 1.017, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, e dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela mesma portaria, e dá outras providências.....36

PORTARIA Nº 1.018, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de firmação de Acordos de Cooperação entre o Comando do Exército e o Comando da Marinha, bem como adoção de medidas administrativas pertinentes.....40

PORTARIA Nº 1.019, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e dá outras providências.....41

PORTARIA Nº 1.020, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e dá outras providências.....42

PORTARIA Nº 1.021, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivo na Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e dá outras providências..45

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 138-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Republicação.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 52º Batalhão de Infantaria de Selva.....45

PORTARIA Nº 140-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Republicação.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 23º Batalhão Logístico de Selva.....48

PORTARIA Nº 170-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Retifica a Portaria nº 305-EME, de 22 de dezembro de 2014.....51

PORTARIA Nº 171-EME, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.....52

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015, aprovado pela Portaria nº 113-DECEX, de 14 AGO 14 e alterados pelas Portarias nº 19-DECEX, de 18 FEV 15 e nº 27-DECEX, de 25 MAR 15.....52

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 30-SEF, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Desvincula administrativamente a Base de Administração e Apoio / Comando Militar do Norte do Comando da 8ª Região Militar e concede autonomia administrativa a Base de Administração e Apoio / Comando Militar do Norte.....54

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....55

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar..55

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, de oficial general.....55

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de cargo de oficial general.....56

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de cargo de oficial general.....56

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de cargo de oficial general.....56

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Promoção de oficial general.....57

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de cargo de oficial general.....57

PORTARIA Nº 379, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de função.....58

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.642-MD, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação para compor delegação brasileira esportiva nos 6º Jogos Mundiais Militares.....58

PORTARIA Nº 1.649-MD, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação para missão no exterior..... 64

PORTARIA Nº 1.659-MD, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designação do Comandante do Exército para missão no exterior..... 65

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 699, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Apostilamento..... 65

PORTARIA Nº 716, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Apostilamento..... 65

PORTARIA Nº 879, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior..... 66

PORTARIA Nº 970, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior..... 66

PORTARIA Nº 973, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior..... 66

PORTARIA Nº 974, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior..... 67

PORTARIA Nº 978, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior..... 67

PORTARIA Nº 983, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior..... 68

PORTARIA Nº 996, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior..... 68

PORTARIA Nº 997, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para realizar visita técnica no exterior..... 68

PORTARIA Nº 998, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior..... 69

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 167-EME, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Estudo de Viabilidade e a validação do anteprojeto do Centro de Coordenação de Operações Terrestres Interagências em Brasília (CCOTI Brasília) / Projeto Estratégico do Exército Proteger (PEE PROTEGER)..... 69

PORTARIA Nº 168-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial superior para a Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional..... 70

PORTARIA Nº 169-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa e designa oficial general para a função de gerente do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional..... 71

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 157, DGP/DCEM, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de comandante de organização militar..... 71

PORTARIA Nº 158, DGP/DCEM, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de comandante de organização militar.....72

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 077, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....72

PORTARIA Nº 078, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....72

PORTARIA Nº 079, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....73

PORTARIA Nº 080, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....73

PORTARIA Nº 081, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....74

PORTARIA Nº 082, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....74

PORTARIA Nº 083, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....74

PORTARIA Nº 084, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....75

PORTARIA Nº 085, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.....75

PORTARIA Nº 086, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....75

PORTARIA Nº 087, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....76

PORTARIA Nº 088, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....76

PORTARIA Nº 089, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....76

PORTARIA Nº 090, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....77

PORTARIA Nº 091, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....77

PORTARIA Nº 092, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....77

PORTARIA Nº 093, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....78

PORTARIA Nº 094, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....78

PORTARIA Nº 095, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....78

PORTARIA Nº 096, DECEX, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....79

PORTARIA Nº 097-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....79

PORTARIA Nº 098-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....79

PORTARIA Nº 099-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....80

PORTARIA Nº 100-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. 80

PORTARIA Nº 101-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. 80

PORTARIA Nº 102-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. 81

PORTARIA Nº 103-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. 81

PORTARIA Nº 104-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. 81

PORTARIA Nº 105-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. 82

PORTARIA Nº 106-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. 82

PORTARIA Nº 107-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....82

PORTARIA Nº 108-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos..... 83

PORTARIA Nº 109-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos..... 83

PORTARIA Nº 110-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos..... 83

PORTARIA Nº 111-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos..... 84

PORTARIA Nº 112-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais..... 84

PORTARIA Nº 123-DECEX, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..... 84

PORTARIA Nº 124-DECEX, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..... 85

RELAÇÃO DE CANDIDATOS.

Relação final de candidatos inscritos no concurso de admissão ao CHQAO/2015..... 85

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 32-DEC, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nomeia equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para a implantação do Comando do 5º Grupamento de Engenharia no Comando Militar do Planalto..... 85

PORTARIA Nº 33-DEC, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nomeia equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para a implantação de OM de Engenharia de Selva, no Comando Militar da Amazônia..... 86

PORTARIA Nº 34-DEC, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nomeia equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para a implantação de um Centro de Estudo Ambiental no âmbito do Projeto Estruturante Novo Sistema de Engenharia (PENSE)..... 87

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 288-SGEX, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário..... 87

PORTARIA Nº 289-SGEX, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze..... 88

PORTARIA Nº 290-SGEX, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata..... 89

PORTARIA Nº 291-SGEX, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro..... 89

<u>PORTARIA Nº 292-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	89
<u>PORTARIA Nº 293-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	90
<u>PORTARIA Nº 294-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	92
<u>PORTARIA Nº 295-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	92
<u>PORTARIA Nº 296-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	93
<u>PORTARIA Nº 297-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	94
<u>PORTARIA Nº 298-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	94
<u>NOTA Nº 56-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	95

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.639A-MD, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Operação ENEM - 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Operação ENEM - 2015, nos termos do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 7 /2015.

Brasília, 27 de julho de 2015.

OPERAÇÃO ENEM - 2015

O Ministério da Educação (MEC) oficializou ao Ministério da Defesa (MD), por intermédio do Aviso nº 143/2015-GM/MEC, de 14 de maio de 2015, a solicitação de apoio das Forças Armadas ao Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano.

Diante dos gigantescos números envolvidos na operação logística para a consecução do citado exame, foi solicitado o apoio de armazenagem segura das provas em Organizações Militares em vários pontos do País.

Em consequência, informo aos Comandantes das Forças Armadas que decidi autorizar a execução da Operação ENEM - 2015, com fundamento no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.

Dessa forma, as Forças Armadas, sob a coordenação deste Ministério, deverão utilizar os meios necessários para prestar apoio logístico à realização da operação ENEM-2015, solicitado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao MEC.

(Portaria publicada no DOU nº 145, de 31 JUL 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.001, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Modifica o distintivo especial da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 336, de 11 de julho de 2000, que regula a criação de Distintivos Especiais, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o distintivo especial da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, conforme o modelo em anexo.

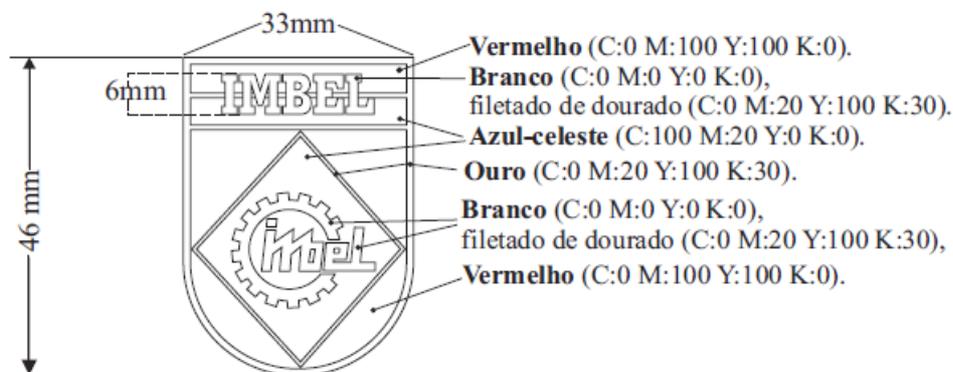
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a portaria Ministerial nº 565, de 1º de agosto de 1991.

ANEXO DISTINTIVO ESPECIAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação IMBEL atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



PORTARIA Nº 1.002, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Modifica o distintivo de organização militar e o estandarte histórico do Comando Militar do Nordeste.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e as Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o distintivo de organização militar do Comando Militar do Nordeste, com sede na cidade de Recife-PE, conforme o modelo do anexo A.

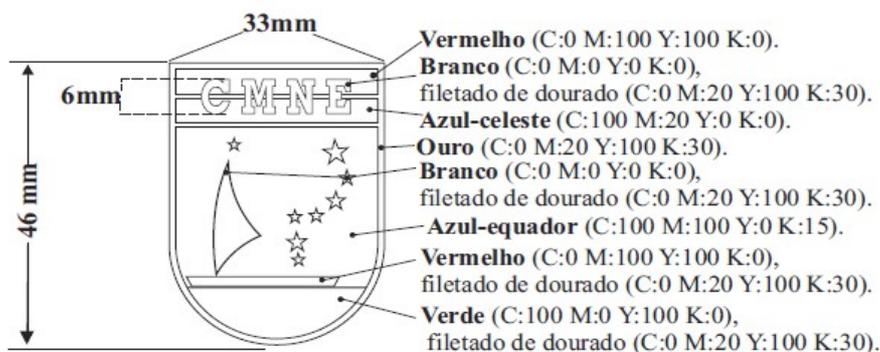
Art. 2º Modificar, por motivo de atualização gráfica, o estandarte histórico do Comando Militar do Nordeste, homologado pela Portaria Ministerial nº 307, de 16 de junho de 1993, conforme o modelo do anexo B.

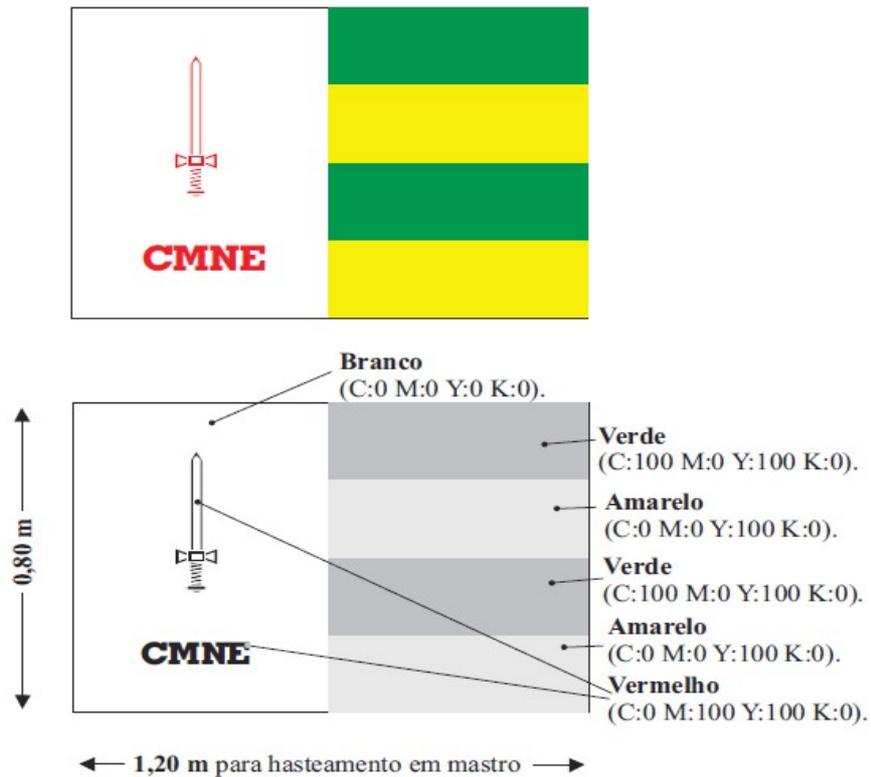
Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



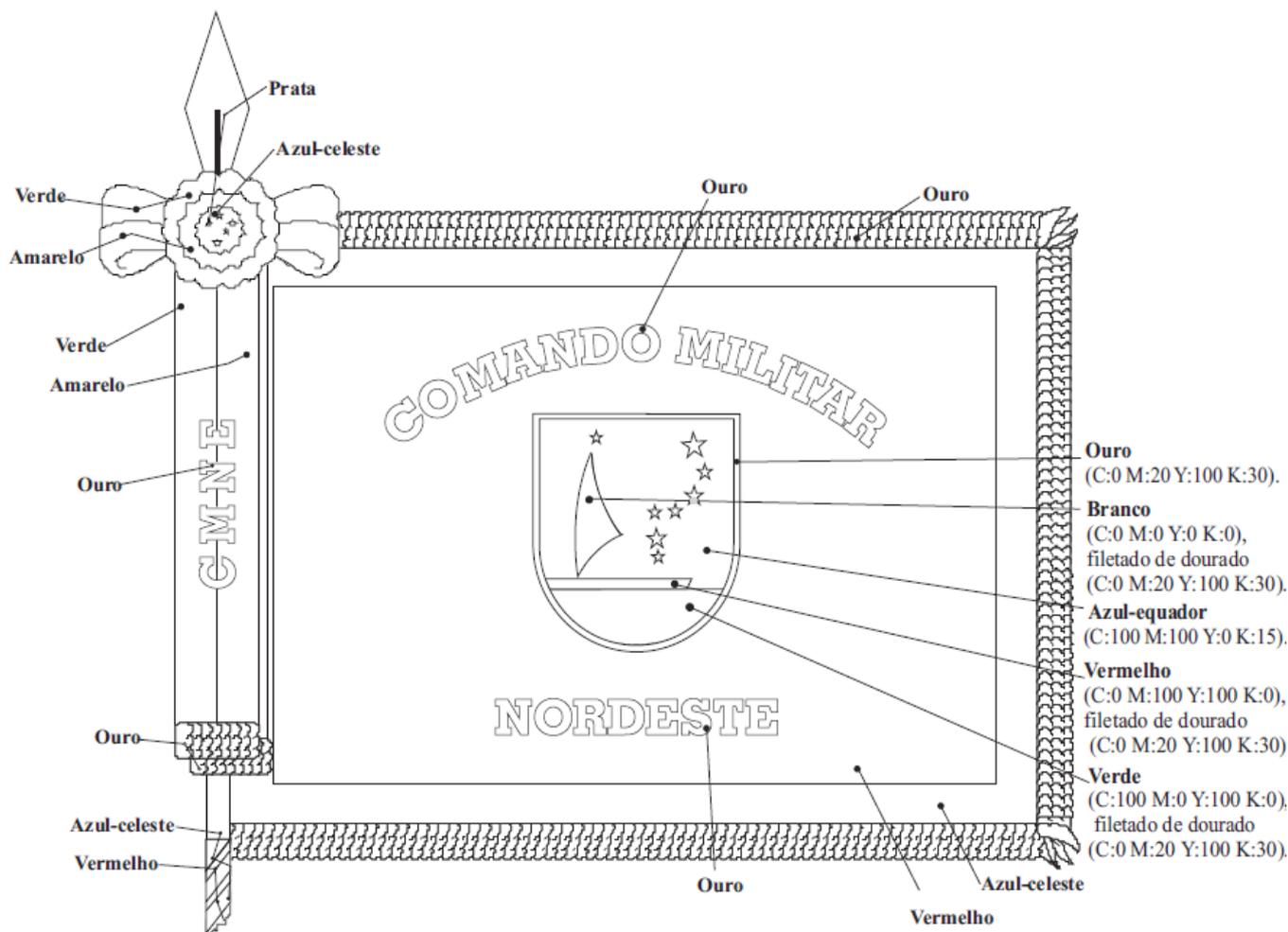


Contorno da IC colorida propositalmente em preto apenas para facilitar a visualização.

ANEXO B ESTANDARTE HISTÓRICO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE



Observa-se que as estrelas têm tamanhos diferentes, representativos de suas grandezas, conforme exibidas no Pavilhão Nacional.



PORTARIA Nº 1.003, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Depósito Central de Munições.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

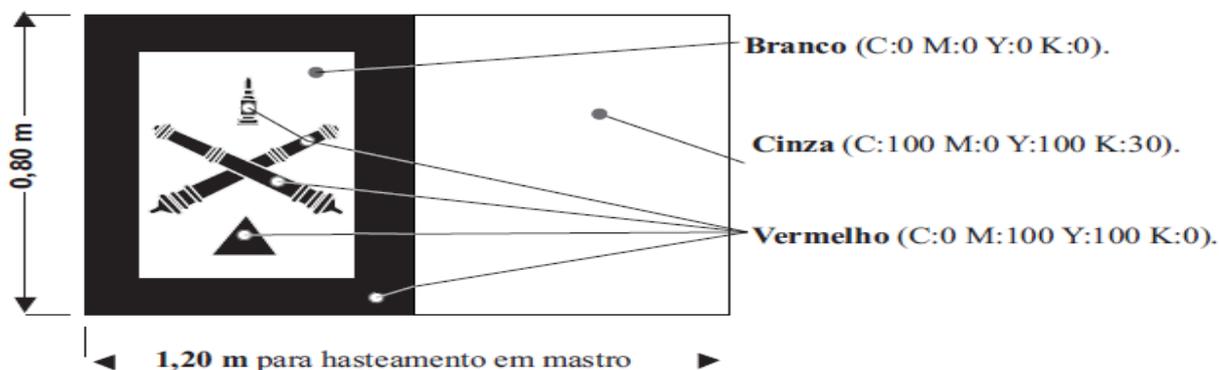
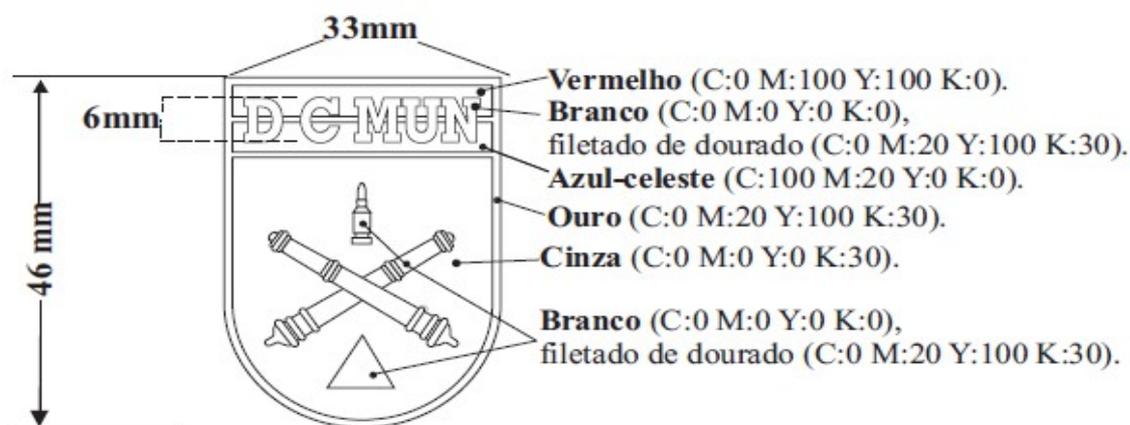
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Depósito Central de Munições, com sede na cidade de Paracambi-RJ, conforme o modelo em anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO
DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÕES



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



PORTARIA Nº 1.004, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Hospital Militar de Resende.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

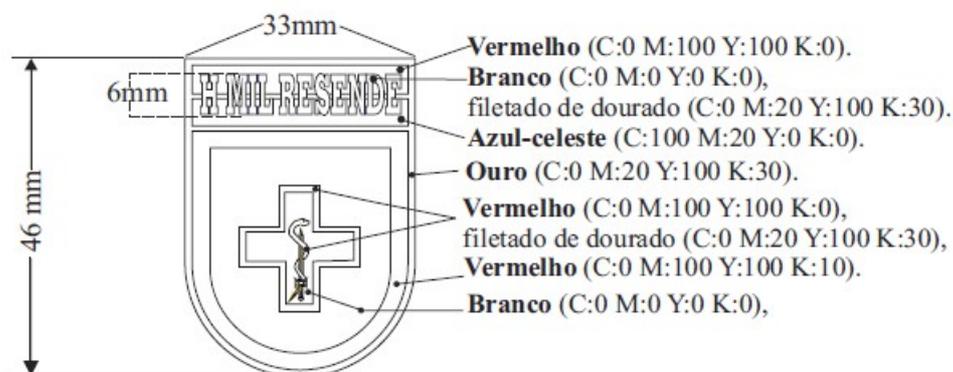
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Hospital Militar de Resende, com sede na cidade de Itatiaia-RJ, conforme o modelo em anexo.

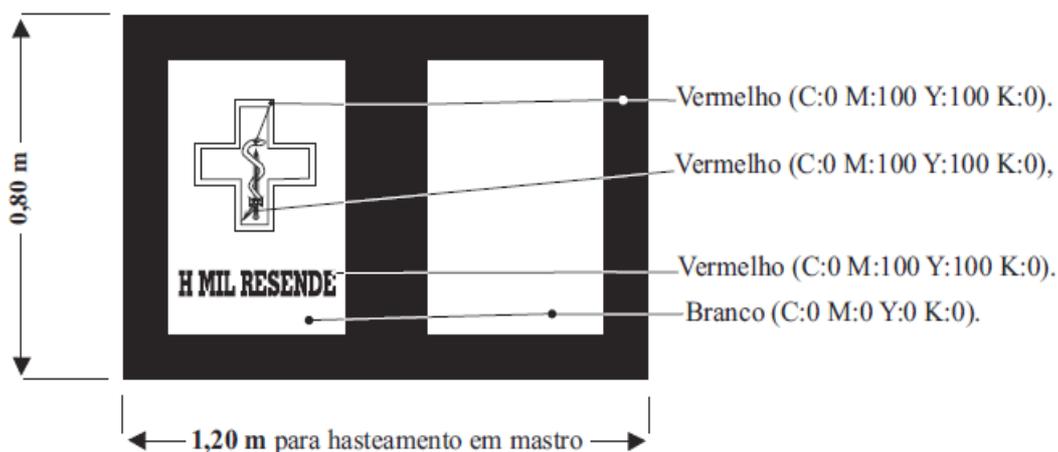
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





PORTARIA Nº 1.005, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 3º Grupamento de Engenharia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 3º Grupamento de Engenharia, com sede na cidade de Campo Grande-MS, conforme o modelo em anexo.

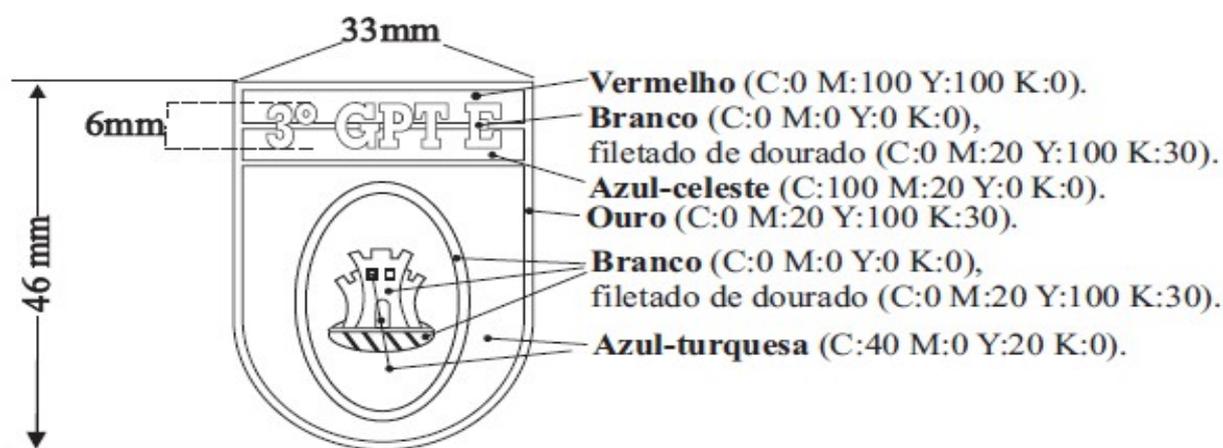
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO
3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

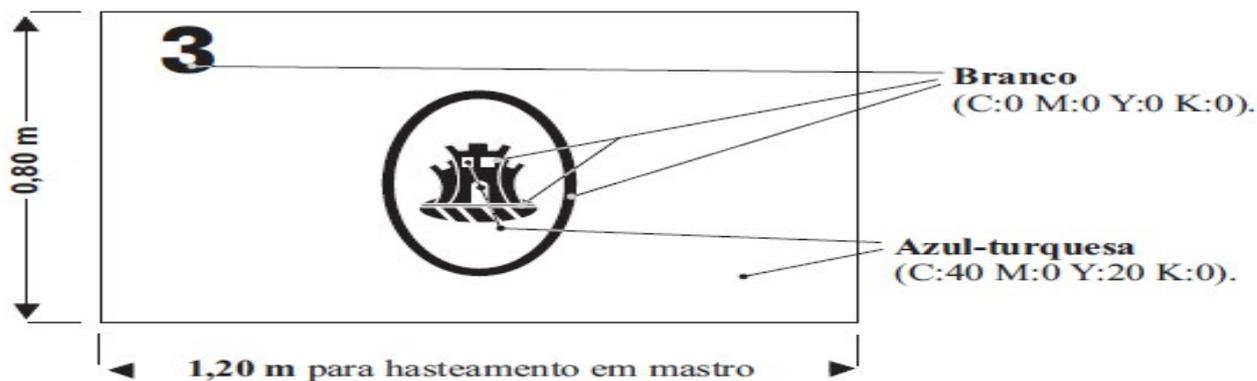


**Comando de
Oficial Superior**

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



**Comando de
Oficial Superior**



PORTARIA Nº 1.007, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando e modifica o estandarte histórico da Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e as Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia, com sede na cidade de Campo Grande-MS, conforme os modelos do anexo A.

Art. 2º Modificar, por motivo de atualização gráfica devido à transformação da Comissão de Obras da 9ª Região Militar em Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia, o estandarte histórico homologado pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 12 de maio de 2006, conforme o modelo do anexo B.

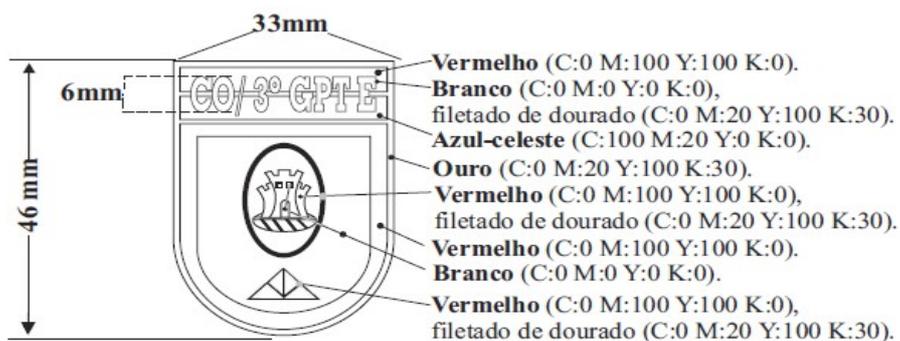
Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

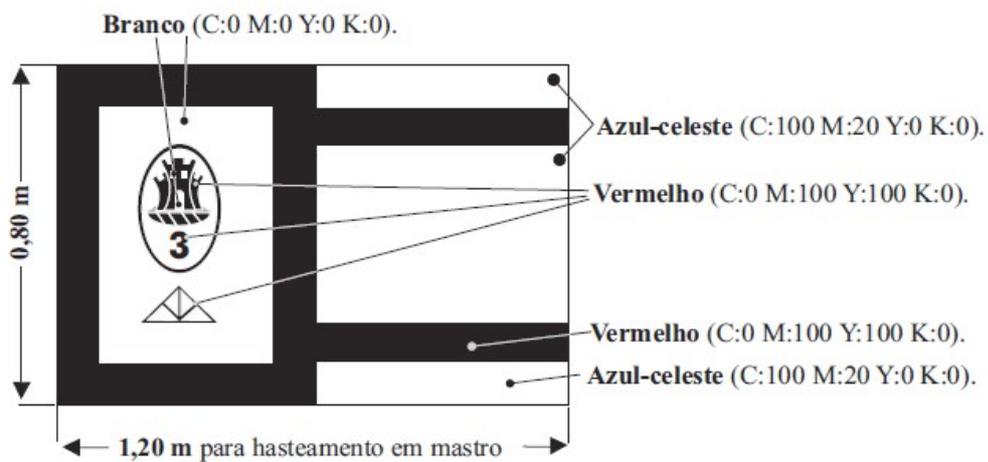
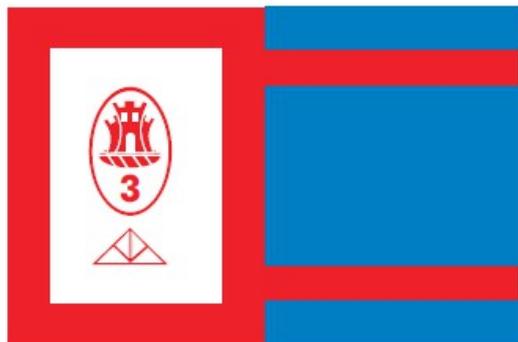
ANEXO A

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DA COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



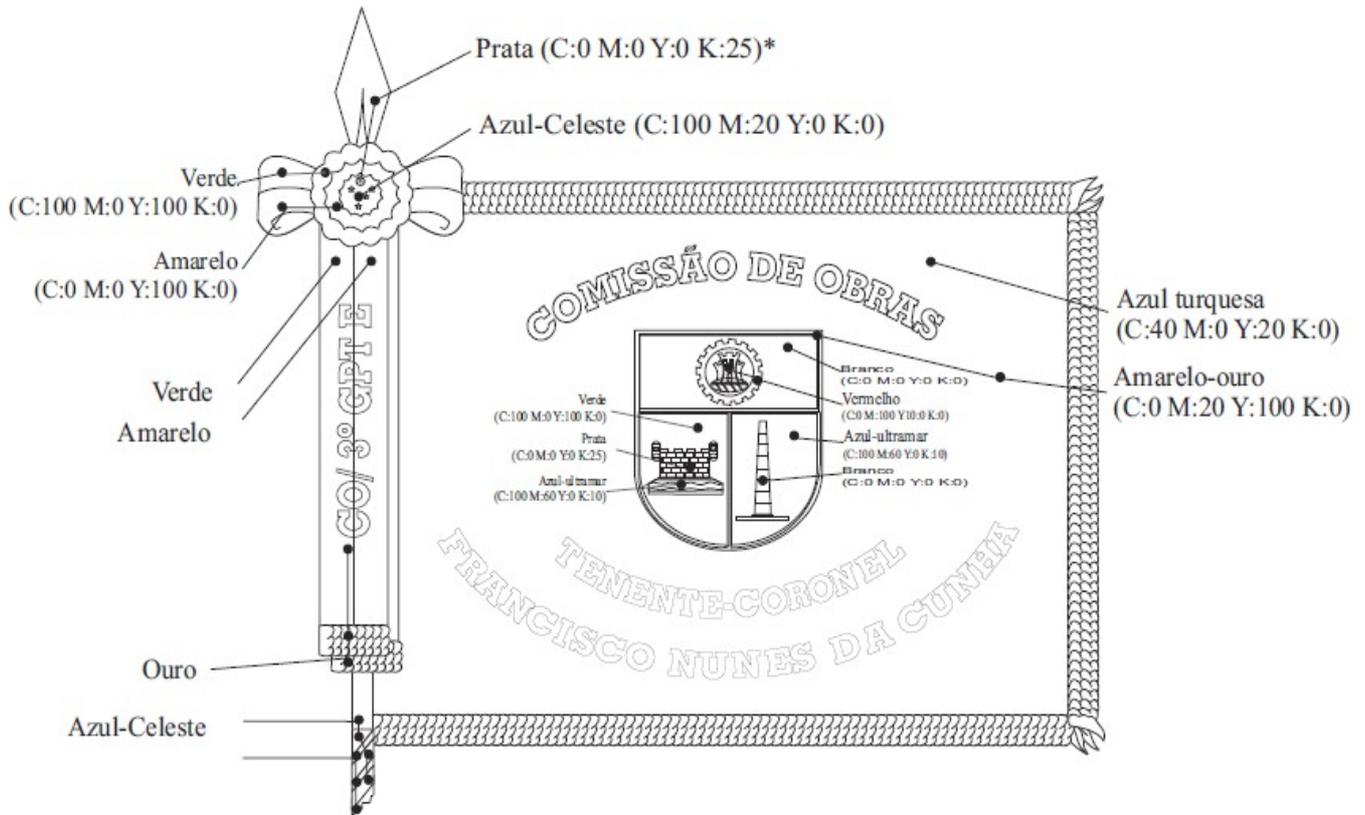
- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





ANEXO B
ESTANDARTE HISTÓRICO DA
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA





*As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores CMYK

PORTARIA Nº 1.008, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 1º Batalhão de Guerra Eletrônica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

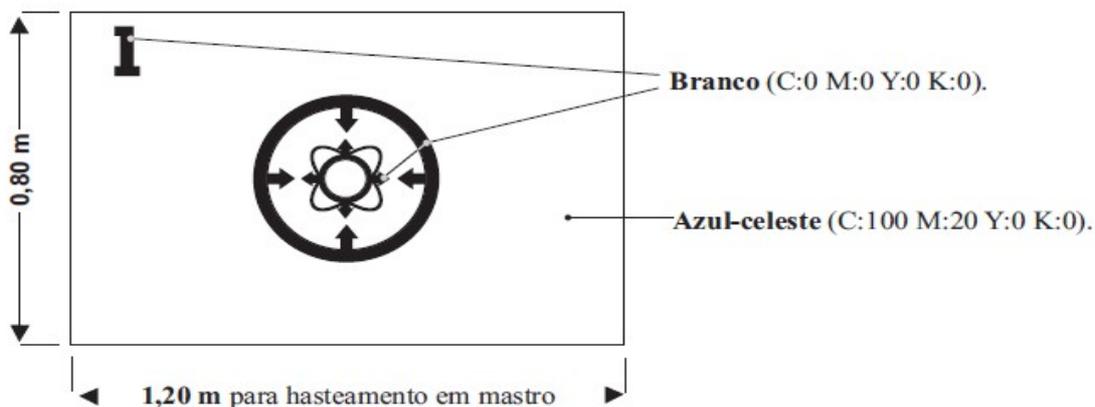
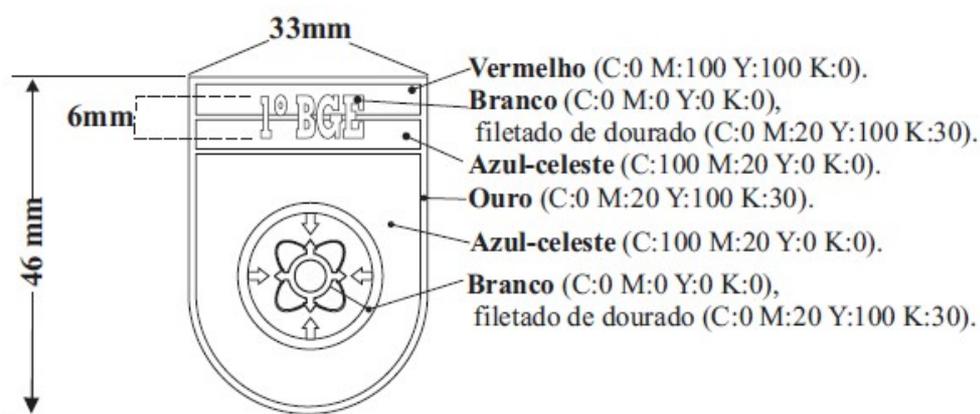
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 1º Batalhão de Guerra Eletrônica, com sede na cidade de Brasília-DF, conforme o modelo em anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO
1º BATALHÃO DE GUERRA ELETRÔNICA



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



PORTARIA Nº 1.009, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 1º Batalhão de Operações de Apoio à Informação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 1º Batalhão de Operações de Apoio à Informação, com sede na cidade de Goiânia-GO conforme o modelo em anexo.

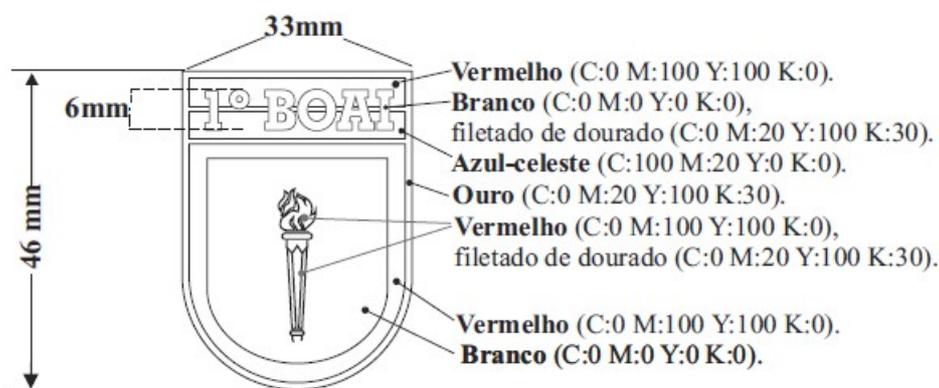
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

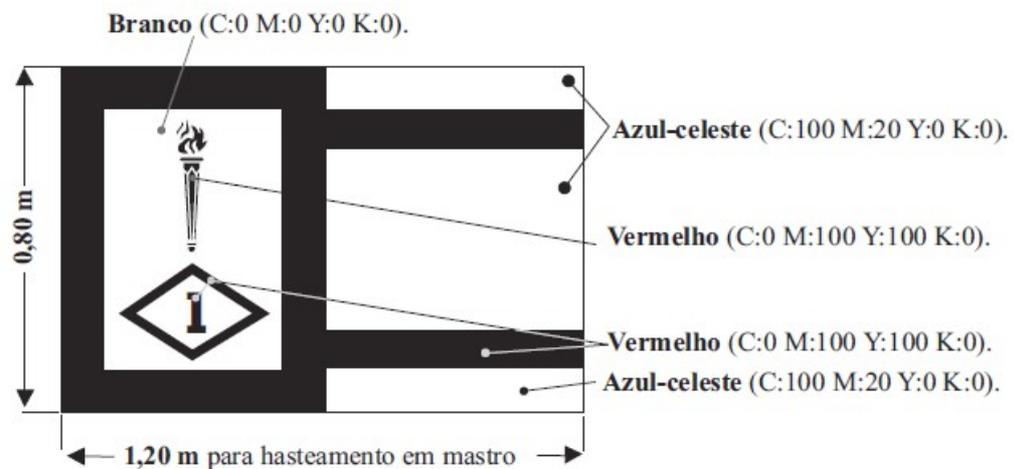
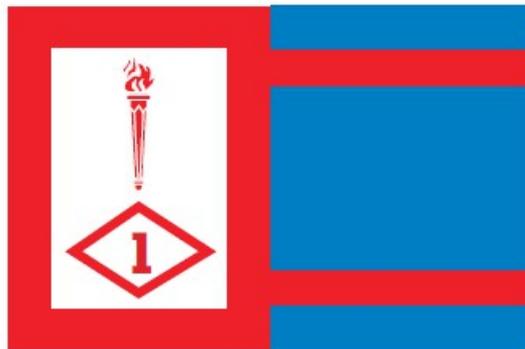
ANEXO

**DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO
1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES DE APOIO À INFORMAÇÃO**



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





PORTARIA Nº 1.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 6º Grupo de Mísseis e Foguetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

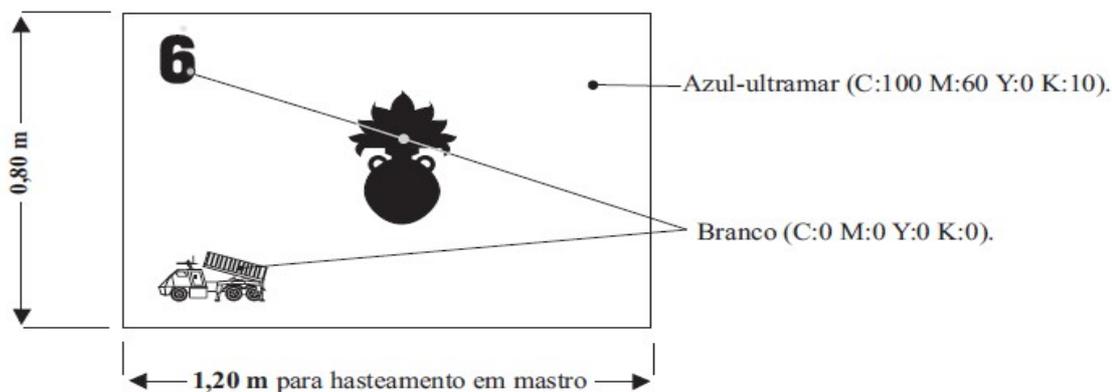
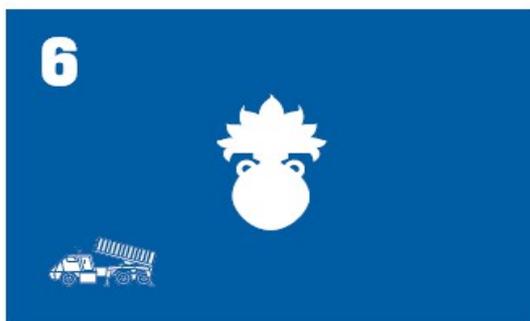
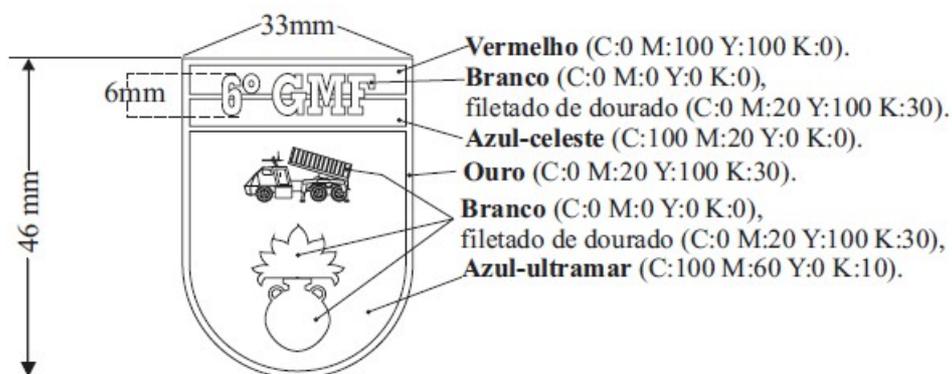
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 6º Grupo de Mísseis e Foguetes, com sede na cidade de Formosa-GO, conforme o modelo em anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO
6º GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



PORTARIA Nº 1.011, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, com sede na cidade de Belém-PA, conforme o modelo em anexo.

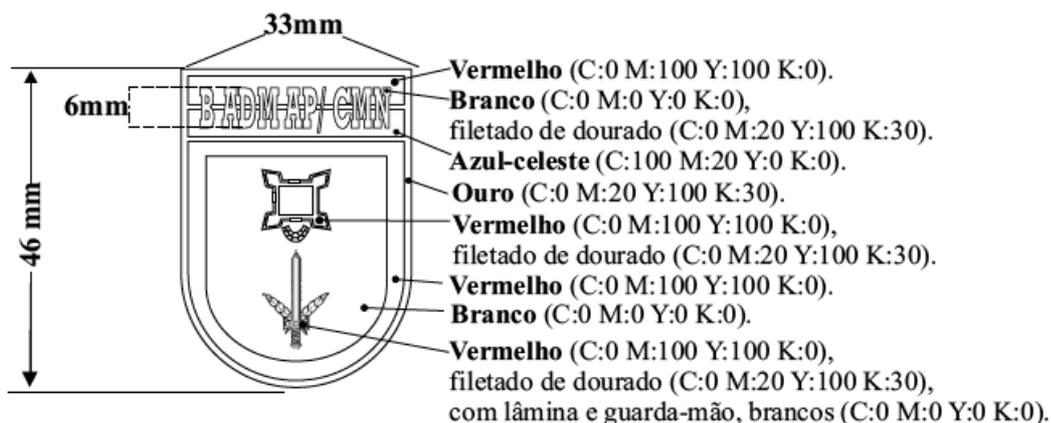
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

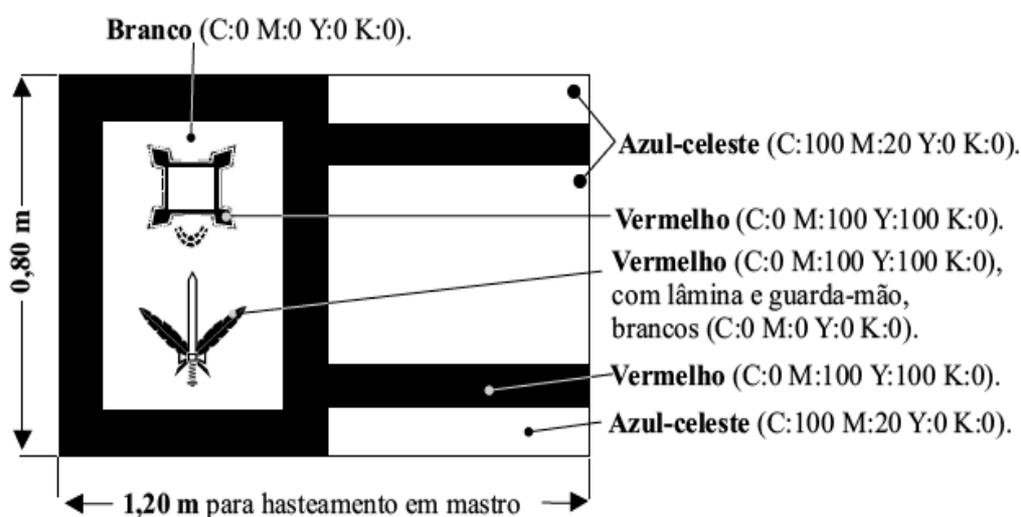
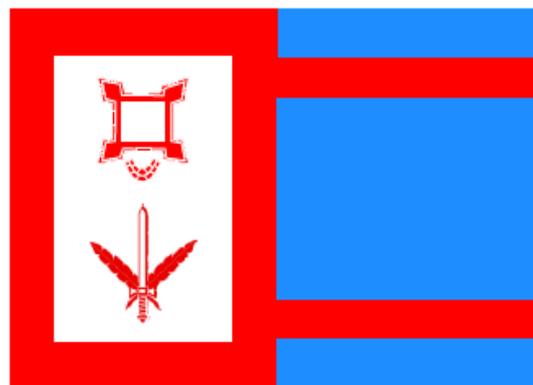
ANEXO

**DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DA
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE**



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





PORTARIA Nº 1.012, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Companhia de Comando da 10ª Região Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

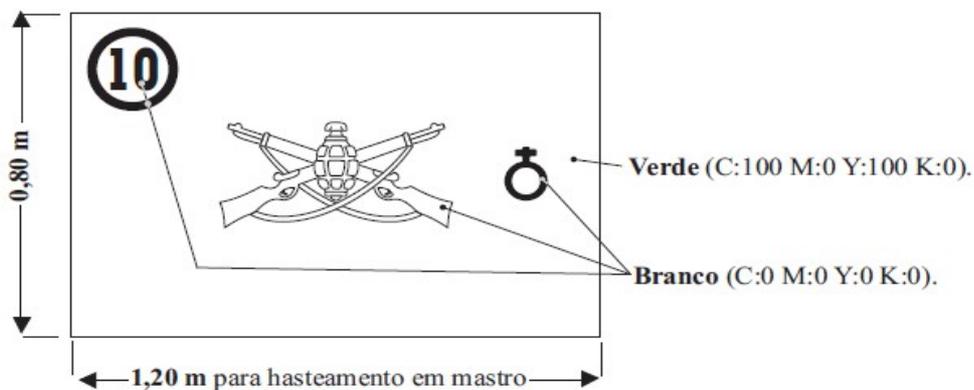
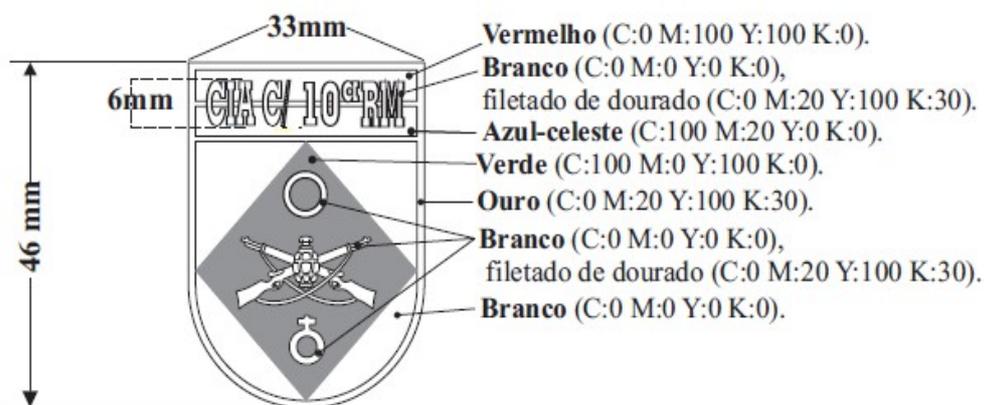
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Companhia de Comando da 10ª Região Militar, com sede na cidade de Fortaleza-CE, conforme o modelo em anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DA
COMPANHIA DE COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



Para oficial intermediário, a IC será triangular.

PORTARIA Nº 1.013, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que põe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), com sede na cidade de Caçapava-SP, conforme o modelo em anexo.

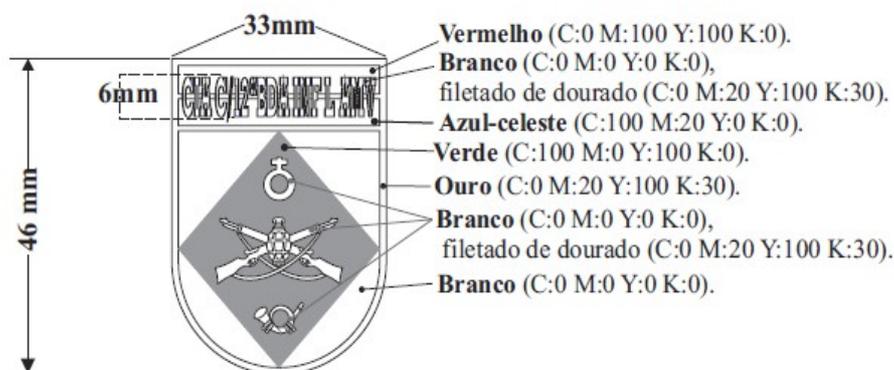
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

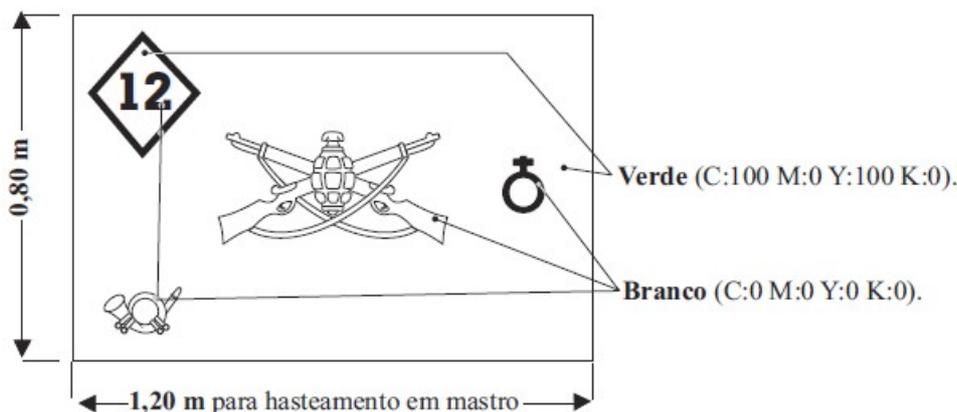
ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DA COMPANHIA DE COMANDO DA 12ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (AEROMÓVEL)



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab 703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





Para oficial intermediário, a IC será triangular.

PORTARIA Nº 1.014, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, com sede na cidade de Goiânia-GO, conforme o modelo em anexo.

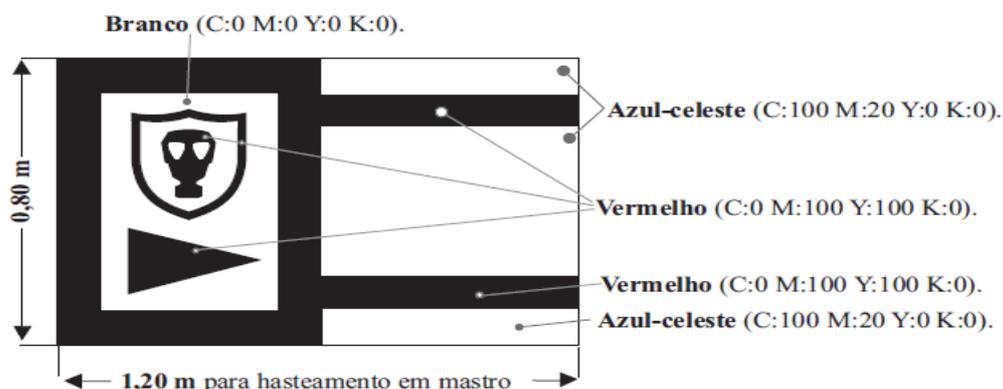
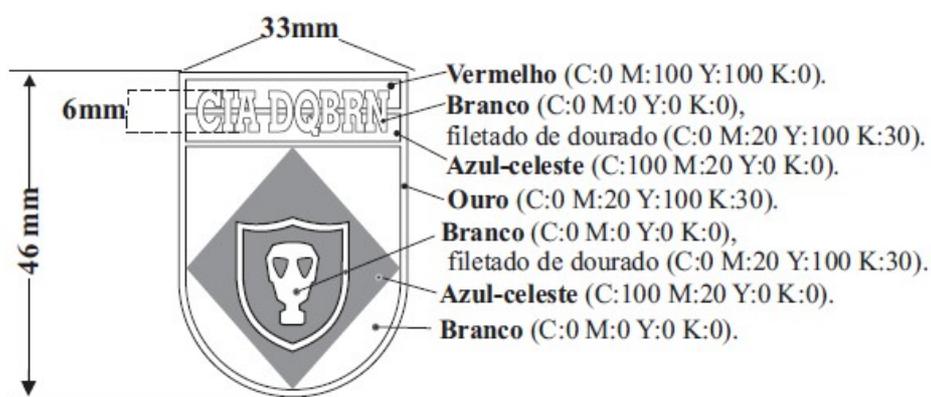
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DA COMPANHIA DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



Contorno da IC colorida propositalmente em preto apenas para facilitar a visualização.

PORTARIA Nº 1.015, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada, com sede na cidade de Santa Maria-RS, conforme o modelo em anexo.

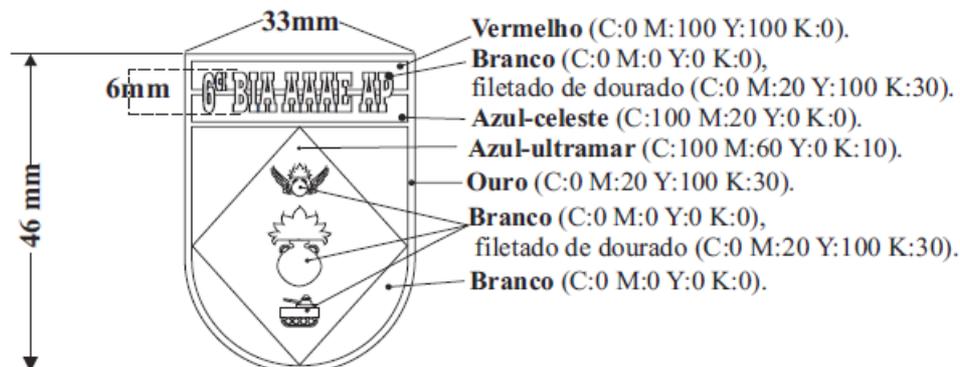
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

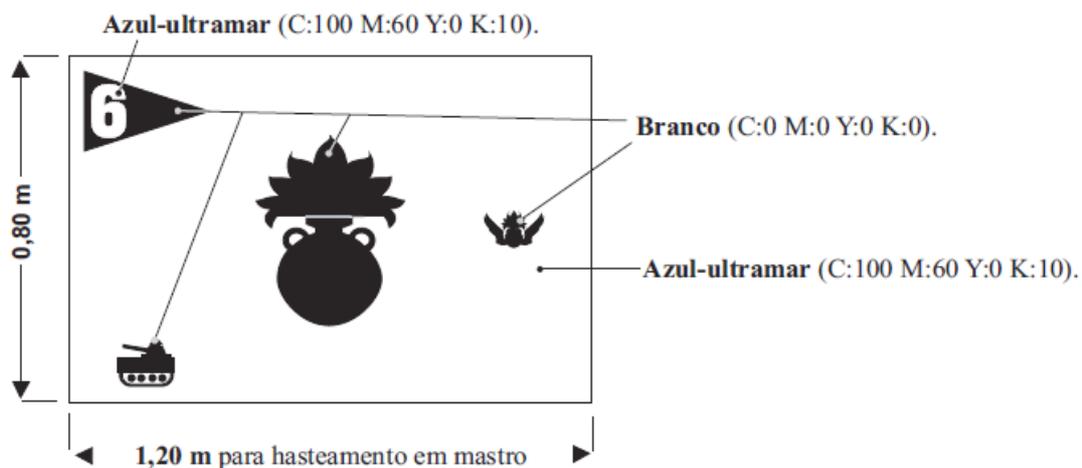
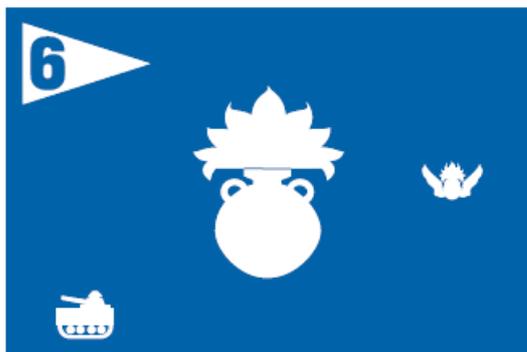
ANEXO

**DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DA
6ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA AUTOPROPULSADA**



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





Para oficial intermediário, a IC será triangular.

PORTARIA Nº 1.016, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

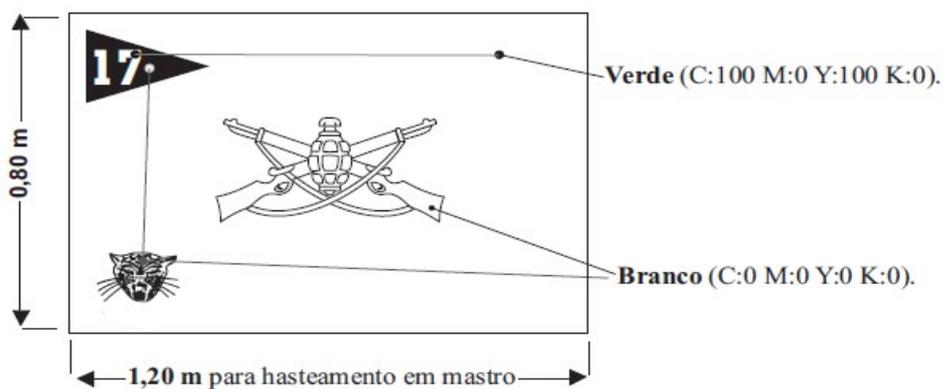
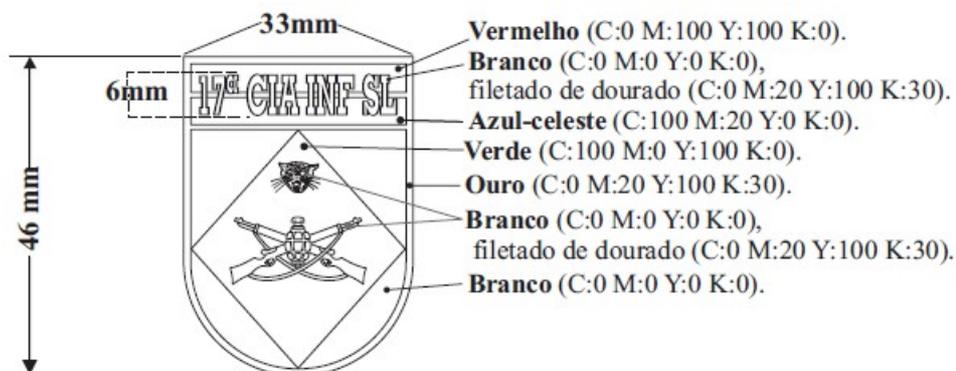
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da 17ª Companhia de Infantaria de Selva.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da 17ª Companhia de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Porto Velho-RO, conforme o modelo em anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DA
17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA



PORTARIA Nº 1.017, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, e dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela mesma portaria, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), a Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) e as Organizações Militares (OM), em suas áreas de competência, adotem as medidas decorrentes desta Portaria.” (NR)

.....
Art. 2º Alterar dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela mesma portaria, que passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 3º

§ 1º.....

I - Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm);” (NR)

.....
“Art. 4º Cabe à OM nomear, em boletim interno (BI), imediatamente após a publicação da portaria de fixação de limites (QAM/QAA) ou divulgação do universo inicial (QAE), a Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção (QAM/QAA) e no universo inicial (QAE) e, ainda, providenciar para que o RIProm de cada militar seja gerado, conferido e corrigido, se for o caso, conforme os prazos estabelecidos nos anexos destas IG, mantendo cópia arquivada na OM.” (NR)

.....
“§ 7º

I - gerar, realizar a conferência e correção, se for o caso, no RIProm e preencher o Relatório do Exame de Dados Individuais e remetê-los à OM de vinculação, juntamente com as cópias das FVM, Ficha Cadastro e Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando os documentos necessários à correção das alterações encontradas, conforme os prazos estabelecidos nos anexos A e B; e” (NR)

“ANEXO A

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES POR ESCOLHA

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS /PROVIDÊNCIAS	PROM - 31 MAR			PROM - 31 JUL			PROM - 25 NOV		
	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM
Fixação e divulgação do universo inicial (1)	Até 30/09 (2)			Até 30/01			Até 30/05		
Encerramento das alterações (4)			10/09 (2)			10/02			10/06
Data limite para entrada da documentação no Órgão responsável, para atualização da BDCP.			Até 5/10 (2)			Até 5/03			Até 30/06
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		20/10 (2)			25/03			15/07	
Fixação e divulgação dos limites quantitativos definitivos para organização dos QA. (1) (3) (5)	Até 15/11 (2)			Até 15/03			Até 15/07		
Data limite da Pub em Boletim de Acesso Restrito da OM do Relatório de Exame de Dados Individuais.			15/12 (2)			15/04			15/08
Data limite para entrada, na DA Prom, da Ficha de Dados Funcionais do Cel do QAE e RIProm que ainda possuam inconsistências.			30/12 (2)			30/04			30/08
Apresentação das propostas dos QA ao Cmt Ex e aprovação dos QA.	Até 15/02			Até 15/06			Até 10/10		
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.	Até 21/02			Até 21/06			Até 15/10		
Apuração e divulgação das vagas para promoção. (3)	Até 21/03			Até 21/07			Até 15/11		
Elaboração das relações de oficiais para apreciação pelo Alto Comando do Exército (ACE).	(5)			(5)			(5)		

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS /PROVIDÊNCIAS	PROM - 31 MAR			PROM - 31 JUL			PROM - 25 NOV		
	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM
Publicação em BEE das listas de escolha elaboradas pelo ACE.	(6)			(6)			(6)		

Observações:

(1) a divulgação do Universo Inicial possibilita ao militar observar possíveis divergências nos seus dados cadastrais. Posteriormente, com a divulgação da Portaria de Limites para a organização dos Quadros de Acesso (QA), este Universo Inicial será restringido para o universo definitivo, que concorrerá à promoção. Nessa ocasião, deverão ser verificadas, pelo militar e pela comissão da OM, a Ficha de Valorização do Mérito (FVM), a Ficha Disciplinar e a Ficha Cadastro, que serão disponibilizadas na página de Informações do Pessoal do DGP;

- (2) refere-se ao ano anterior;
- (3) publicação de Portaria da CPO e/ou divulgação em INFORMEx;
- (4) data do término do período a ser considerado para a promoção;
- (5) datas dependentes do calendário anual das reuniões do Alto Comando do Exército (ACE); e
- (6) imediatamente após a reunião do ACE.” (NR)

“ANEXO B

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES POR MERECIMENTO E POR ANTIGUIDADE

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS /PROVIDÊNCIAS	PROM - 30 ABR				PROM - 31 AGO				PROM - 25 DEZ			
	DGP	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	DGP	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	DGP	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM
Estudos para a fixação de limites para a organização dos QA. (2)	Até 15/10 (1)				Até 15/02				Até 15/06			
Fixação e divulgação dos limites quantitativos para organização dos QA. (3)		Até 1º/11 (1)				Até 1º/03				Até 1º/07		
Encerramento das alterações. (4)				15/12 (1)				15/04				15/08
Data limite para entrada da documentação no Órgão responsável, para atualização da BDCP. (5)				31/12 (1)				30/04				31/08

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS /PROVIDÊNCIAS	PROM - 30 ABR				PROM - 31 AGO				PROM - 25 DEZ			
	DGP	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	DGP	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	DGP	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM
Data limite para a Pub em Boletim de Acesso Restrito do Relatório de Exame de Dados Individuais. (6)				10/01				10/05				10/09
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.				15/01				15/05				15/09
Data limite para entrada, na DA Prom dos RIProm que ainda possuam inconsistências.				31/01				31/05				30/09
Apresentação das propostas dos QA ao Comandante do Exército e aprovação dos QA.		Até 29/03				Até 27/07				Até 23/11		
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.		Até 7/04				Até 8/08				Até 2/12		
Estabelecimento do quantitativo de vagas para promoção.	Até 7/04				Até 8/08				Até 2/12			
Publicação do quantitativo de vagas para promoção. (7)		Até 10/04				Até 11/08				Até 5/12		
Apresentação das propostas de promoções ao Comandante do Exército.		Até 20/04				Até 21/08				Até 15/12		
Divulgação das vagas para promoção. (8)		Até 26/04				Até 27/08				Até 21/12		

Observações:

- (1) refere-se ao ano anterior;
- (2) as turmas de promoção são aquelas definidas pelo Estado-Maior do Exército no documento que aprova o Processo de Promoção de Oficiais de Carreira (exceto QAO). A DAProm definirá os limites quantitativos e organizará os Quadros de Acesso;
- (3) publicação, em Boletim do Exército, de Portaria da CPO;
- (4) data do término do período a ser considerado para a promoção;
- (5) conforme consta da legislação para cadastramento e auditoria dos dados individuais e registros funcionais;
- (6) data limite do cadastramento dos eventos ocorridos até a data de encerramento das alterações;
- (7) publicação de Portaria da CPO, em Boletim do Exército, com a definição do quantitativo de vagas; e
- (8) divulgação, em INFORMEx, do quantitativo de vagas (por merecimento e por antiguidade).” (NR)

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.018, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de firmação de Acordos de Cooperação entre o Comando do Exército e o Comando da Marinha, bem como adoção de medidas administrativas pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar (2ª RM) para representar o Comandante do Exército no ato de firmação dos Acordos de Cooperação (AC) entre o Comando do Exército e o Comando da Marinha, objetivando, o primeiro, a disponibilizar frações com áreas de 42.481,48 m² (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um vírgula quarenta e oito metros quadrados) e 71.086,40 m² (setenta e um mil e oitenta e seis vírgula quarenta metros quadrados) do imóvel próprio nacional sob sua administração, identificado como SP 02-0078 (Aquadelamento Duque de Caxias e Morro do Farol), inscrito no cartório de registro de imóveis da comarca de Osasco/SP sob o nº 3.285, Lv 3/A, fl 265, registrado no SPIUnet sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) nº 6789000015007, situado na Av. dos Autonomistas, S/Nº, Bairro Quitauna, Osasco/SP, e o segundo, com a finalidade de aplicação em serviço público, sendo, na primeira área, a implantação de um Grupamento de Fuzileiros Navais, utilizando-se das edificações nelas existentes, de acordo com suas necessidades e, na segunda, a construção de uma Vila Militar, composta de 7 (sete) blocos de apartamentos, (PNR).

Art. 2º Como medida compensatória pela disponibilização das frações acima mencionadas, o Comando da Marinha se compromete a transferir ao Comando do Exército a administração de 2 (dois) blocos de apartamentos (PNR) dos 7 (sete) a serem construídos na Vila Militar; de imediato, após a firmação do AC, o Comando da Marinha providenciará a transferência de 2 (duas) casas (PNR), localizadas no condomínio Reserva Olga, com 133,67 m² (cento e trinta e três vírgula sessenta e sete metros quadrados, na Av São Paulo, Sorocaba-SP, e construirá o novo parque de canhões no interior do Aquadtelamento Duque de Caxias (ADC), com o respectivo acesso asfaltado, em local indicado pelo Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM), conforme planta arquitetônica.

Art. 3º As tratativas de construção e implantação das edificações citadas no artigo antecedente deverão ser estabelecidas mediante Planos de Trabalho vinculados aos instrumentos de Acordo de Cooperação e aditivos.

Art. 4º O compartilhamento e utilização das frações identificadas no art. 1º, bem como a imissão na posse pelo Comando da Marinha deverão ser concedidos após a firmação dos AC respectivos; as medidas administrativas atinentes à transferência de administração da segunda fração ao Comando da Marinha, referente à área beneficiada com cinco blocos de apartamentos, deverão ser empreendidas pelo Cmdo da 2ª RM junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo, tão logo ocorra o cumprimento das medidas compensatórias estabelecidas no AC, e na sequência das atividades previstas nos Planos de Trabalho.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e por um período inicial de 10 (dez) anos, necessário ao cumprimento das condicionantes acordadas.

PORTARIA Nº 1.019, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 27 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos das Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

VII - Relatório Gerencial de Promoção, produzido por intermédio dos Relatórios de Impedimentos para Promoção (RIProm).” (NR)

“Art. 19. Ao Chefe do EME incumbe estabelecer as medidas para manter a regularidade do fluxo de promoções.” (NR)

“Art. 20. Ao Chefe do DGP incumbe:

I - coordenar e orientar todas as atividades de promoções, bem como realizar estudos com vistas ao seu aprimoramento;

II - fixar os limites quantitativos de Of QAO e S Ten por antiguidade para organização dos QA para ingresso e promoções no QAO, por categoria/QMS, publicando-os em Boletim do Exército (BE), de acordo com a sistemática de promoções estabelecida pelo EME;

III - fixar o número de vagas para as promoções, por categoria/QMS, publicando-o em BE, de acordo com a sistemática de promoções estabelecida pelo EME;

IV - aprovar os QAA e QAM, providenciando a ampla divulgação;

V - realizar as promoções por antiguidade, merecimento e *post-mortem*; e

VI - julgar os recursos apresentados sobre composições dos QA, recontagem de pontos, promoção em ressarcimento de preterição e reconsideração de ato nos processos de ressarcimento de

preterição.” (NR)

.....

“ANEXO
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS /PROVIDÊNCIAS	PROM - 1º JUN				PROM - 1º DEZ			
	DGP	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CP-QAO (4)	DGP	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CP-QAO (4)
Estudos para a fixação de limites para a organização dos QA.				Até 25/11 (1)				Até 25/05
Fixação e divulgação dos limites para organização dos QA. (2)	Até 10/12 (1)				Até 10/06			
Encerramento das alterações. (3)			31/12 (1)				30/06	
Data limite para entrada no Órgão responsável, da documentação para atualização da BDCP.			Até 31/01				Até 31/07	
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		15/02				15/08		
Divulgação dos QAA/QAM. (2)		Até 21/04				Até 21/10		
Fixação do número de vagas.	Até 11/05				Até 11/11			
Divulgação do número de vagas.	Até 18/05				Até 18/11			

Observações:

- (1) refere-se ao ano anterior;
- (2) com o apoio da SGEx, do órgão de promoções do DGP e, quando for o caso, do CCOMSEx;
- (3) data do término do período a ser considerado para a promoção; e
- (4) por meio de seu Presidente, de sua Secretaria e da DAProm, conforme o planejamento de fluxo de carreira elaborado pelo EME.” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.020, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

VII - Relatório Gerencial de promoção, produzido por intermédio dos Relatórios de Impedimentos para Promoção (RIProm).” (NR)

“Art. 6º

§ 2º

I - nas promoções a Subtenente - 7,00;

II - nas promoções a Primeiro-Sargento - 6,60; e

III - nas promoções a Segundo-Sargento - 2,70.

§ 3º

I - informações constantes no RIP;

II - rendimento escolar;

III - aspectos relevantes da vida profissional do militar consignados na ficha individual;

IV - atributos constantes nas fichas de Avaliação do Desempenho na graduação; e

V - outros, a critérios da CPS.” (NR)

.....

“Art. 19. Ao Chefe do EME incumbe estabelecer as medidas para manter a regularidade do fluxo de promoções.” (NR)

“Art. 20. Ao Chefe do DGP incumbe:

I - coordenar e orientar todas as atividades de promoções, bem como realizar estudos com vistas ao seu aprimoramento;

II - fixar os limites quantitativos de antiguidade para organização dos QA, publicando-os em Boletim do Exército (BE), de acordo com a sistemática de promoções estabelecida pelo EME;

III - fixar o número de vagas para as promoções, por QMS, publicando-o em BE, de acordo com a sistemática de promoções estabelecida pelo EME;

IV - aprovar os QAA e QAM, providenciando a ampla divulgação;

V - realizar as promoções por antiguidade, merecimento e *post-mortem*; e

VI - julgar os recursos apresentados sobre composições dos QA, recontagem de pontos, promoção em ressarcimento de preterição e reconsideração de ato nos processos de ressarcimento de preterição.” (NR)

“ANEXO

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS /PROVIDÊNCIAS	PROM - 1º JUN				PROM - 1º DEZ			
	DGP	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPS (4)	DGP	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPS (4)
Estudos para a fixação de limites para a organização dos QA.				Até 25/11 (1)				Até 25/05
Fixação e divulgação dos limites para organização dos QA. (2)	Até 10/12 (1)				Até 10/06			
Encerramento das alterações. (3)			31/12 (1)				30/06	
Data limite para entrada no Órgão responsável, da documentação para atualização da BDCP.			Até 31/01				Até 31/07	
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		15/02				15/08		
Divulgação dos QAA/QAM. (2)		Até 21/04				Até 21/10		

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS /PROVIDÊNCIAS	PROM - 1º JUN				PROM - 1º DEZ			
	DGP	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPS (4)	DGP	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPS (4)
Fixação do número de vagas.	Até 11/05				Até 11/11			
Divulgação do número de vagas.	Até 18/05				Até 18/11			

Observações:

- (1) refere-se ao ano anterior;
- (2) com o apoio da SGEx, do órgão de promoções do DGP e, quando for o caso, do CCOMSEx;
- (3) data do término do período a ser considerado para a promoção; e
- (4) por meio de seu Presidente, de sua Secretaria e da DAProm, conforme o planejamento de fluxo de carreira elaborado pelo EME.” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.021, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivo na Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 3) e acrescentar o subitem 4), da alínea "c.", do número 5. da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5. ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

.....

c. Comando de Operações Terrestres (COTER)

.....

3) Incluir, no Plano Estratégico Setorial, as Instruções para a realização de exercícios de mobilização.

4) Aprovar, por intermédio de Portaria, as Diretrizes de mobilização de reservistas específicas para a execução de cada exercício de mobilização.” (NR)

.....
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 138-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Republicação.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 52º Batalhão de Infantaria de Selva.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173); e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Norte (CMN), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando Logístico (COLOG) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 52º Batalhão de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO 52º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 52º Batalhão de Infantaria de Selva (NPOR/52º BIS) na cidade de Marabá-PA.

b. Definir as atribuições dos órgãos e organizações militares do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 4.502, de 9 DEZ 02, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68.

b. Portaria nº 619-Cmt Ex, de 28 NOV 01, que aprova o Regulamento do Centro de Preparação da Reserva (R-166).

c. Portaria nº 147-EME, de 11 SET 06, que normatiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Arma de Infantaria.

d. Portaria nº 135-EME, de 8 NOV 05, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército.

e. Portaria nº 031-EME, de 3 ABR 07, que define Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do DECEX.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do NPOR/52º BIS.

b. Definir a missão, a organização e os encargos do NPOR/52º BIS.

c. Definir as providências a serem adotadas para a implantação do NPOR/52º BIS.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

1) O NPOR/52º BIS iniciará seu funcionamento a partir de 2017.

2) A implantação do NPOR/52º BIS não deverá implicar em acréscimo de efetivo ao Exército.

3) O NPOR será criado como parte da estrutura organizacional do 52º BIS. O Comandante do 52º BIS será o gerente das ações referentes à implantação do NPOR e desempenhará a função de Diretor de Ensino.

b. Missão do NPOR/52º BIS

O NPOR/52º BIS, órgão de formação da reserva, tem a missão de formar o aspirante a oficial da reserva de 2ª classe da arma de infantaria, cumprindo os preceitos do Regulamento do Centro de Preparação da Reserva (R-166).

c. Implantação

1) O NPOR/52º BIS será subordinado ao 52º BIS, para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento e vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio do CPOR-Recife, para efeito de orientação técnico-pedagógica.

2) O NPOR ocupará as instalações já existentes no aquartelamento do 52º BIS.

d. Organização

1) Pessoal

a) O NPOR/52º BIS será ativado e estruturado com base no Quadro de Cargos Previstos (QCP) do 52º BIS, que incluirá o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo “D”.

b) O preenchimento dos cargos do Núcleo de Subunidade Escolar é atribuição do Comandante do 52º BIS, o qual informará, por intermédio da cadeia de Comando, ao Comando Militar do Norte (CMN).

c) O CMN nomeará os instrutores em Boletim Interno e informará o respectivo ato ao DGP.

2) Material

O material e o equipamento utilizados serão de acordo com o Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) do NPOR/52º BIS.

e. Fases da implantação

1) 1ª Fase: alteração do QCP e QDMP do 52º BIS, até JUN 2016.

2) 2ª Fase:

a) movimentação do pessoal para completar os cargos do NPOR/52º BIS;

- b) recompletamento de material de emprego militar; e
- c) remessa ao DECEX do planejamento orçamentário do curso.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

- 1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.
- 2) Aprovar o novo QCP, incluindo um núcleo de subunidade escolar tipo “D”, remanejando cargos da própria estrutura do 52º BIS.
- 3) Aprovar o novo QDMP do 52º BIS.
- 4) Fixar em 20 (vinte) vagas o funcionamento do Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Arma de Infantaria no Planejamento de Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro (PCE-EB) para 2017 e 40 (quarenta) vagas o funcionamento do curso no PCE-EB a partir de 2018.

b. Comando Logístico (COLOG)

- 1) Prover, em coordenação com a 4ª Subchefia do EME e conforme proposta do CMN, o material e o equipamento necessários ao NPOR/52º BIS.
- 2) Quantificar e incluir em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao funcionamento do NPOR/52º BIS.

c. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

- 1) Movimentar, em 2016, o pessoal necessário ao funcionamento do NPOR/52º BIS.
- 2) Quantificar e incluir, no Plano Básico de Controle de Efetivos e de Movimentações e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à movimentação de pessoal.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

- 1) Orientar o NPOR/52º BIS na elaboração da documentação específica de ensino, por intermédio da orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de formação do aspirante a oficial da reserva de 2ª classe.
- 2) Repassar recursos de ensino para o funcionamento do curso em 2017, com 20 (vinte) alunos e a partir de 2018 com 40 (quarenta) alunos.

e. Comando Militar do Norte (CMN)

- 1) Planejar as despesas de ensino (verbas de ensino, combustível, munição e ração operacional) e enviar ao DECEX, até 30 JUN 16.
- 2) Informar ao DGP, até 30 JUN 16, os instrutores e monitores necessários ao funcionamento do NPOR/52º BIS.
- 3) Em coordenação com o COLOG e com a 4ª Subchefia do EME, remanejar o que for possível, no âmbito do Comando Militar de Área, o material necessário para o funcionamento do NPOR/52º BIS.
- 4) Solicitar ao COLOG, em 2016, o material necessário para o recompletamento NPOR/52º BIS.
- 5) Coordenar, com o DECEX, a realização da orientação técnico-pedagógica do NPOR/52º BIS.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, em função da disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. As movimentações de pessoal e o remanejamento de material, decorrentes da presente Diretriz, serão efetivados após a aprovação dos respectivos QCP e QDMP.

NOTA: - Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 27, de 3 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 140-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Republicação.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 23º Batalhão Logístico de Selva.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173); e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Norte (CMN), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando Logístico (COLOG) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 23º Batalhão Logístico de Selva.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO 23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 23º Batalhão Logístico de Selva (NPOR/23º B Log SI) na cidade de Marabá-PA.

b. Definir as atribuições dos órgãos e organizações militares do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 4.502, de 9 DEZ 02, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68.

b. Portaria nº 619-Cmt Ex, de 28 NOV 01, que aprova o Regulamento do Centro de Preparação da Reserva (R-166).

c. Portaria nº 152-EME, de 11 SET 06, que normatiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva do Serviço de Intendência.

d. Portaria nº 135-EME, de 8 NOV 05, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército.

e. Portaria nº 031-EME, de 3 ABR 07, que define Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do DECEX.

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do NPOR/23º B Log SI.
- b. Definir a missão, a organização e os encargos do NPOR/23º B Log SI.
- c. Definir as providências a serem adotadas para a implantação do NPOR/23º B Log SI.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

- 1) O NPOR/23º B Log SI iniciará seu funcionamento a partir de 2017.
- 2) A implantação do NPOR/52º BIS não deverá implicar em acréscimo de efetivo ao Exército.
- 3) O NPOR será criado como parte da estrutura organizacional do 23º B Log SI. O Comandante do 23º B Log SI será o gerente das ações referentes à implantação do NPOR e desempenhará a função de Diretor de Ensino.

b. Missão do NPOR/23º B Log SI

O NPOR/23º B Log SI, órgão de formação da reserva, tem a missão de formar o aspirante a oficial da reserva de 2ª classe do serviço de intendência, cumprindo os preceitos do Regulamento do Centro de Preparação da Reserva (R-166).

c. Implantação

- 1) O NPOR/23º B Log SI será subordinado ao 23º B Log SI, para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento e vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio do CPOR-Recife, para efeito de orientação técnico-pedagógica.
- 2) O NPOR ocupará as instalações já existentes no aquartelamento do 23º B Log SI.

d. Organização

1) Pessoal

- a) O NPOR/23º B Log SI será ativado e estruturado com base no Quadro de Cargos Previstos (QCP) do 23º B Log SI, que incluirá o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "F".
- b) O preenchimento dos cargos do Núcleo de Subunidade Escolar é atribuição do Comandante do 23º B Log SI, o qual informará, por intermédio da cadeia de Comando, ao Comando Militar do Norte (CMN).

c) O CMN nomeará os instrutores em Boletim Interno e informará o respectivo ato ao DGP.

2) Material

O material e o equipamento utilizados serão de acordo com o Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) do NPOR/23º B Log SI.

e. Fases da implantação

- 1) 1ª Fase: alteração do QCP e QDMP do 23º B Log SI, até JUN 2016.
- 2) 2ª Fase:
 - a) movimentação do pessoal para completar os cargos do NPOR/23º B Log SI;
 - b) recompletamento de material de emprego militar; e
 - c) remessa ao DECEX do planejamento orçamentário do curso.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

- 1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.
- 2) Aprovar o novo QCP, incluindo um núcleo de subunidade escolar tipo “F”, remanejando cargos da própria estrutura do 23º B Log Sl.
- 3) Aprovar o novo QDMP do 23º B Log Sl.
- 4) Fixar em 10 (dez) vagas o funcionamento do Curso de Formação de Oficiais da Reserva do Serviço de Intendência no Planejamento de Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro (PCE-EB) para 2017 e 20 (vinte) vagas o funcionamento do curso no PCE-EB a partir de 2018.

b. Comando Logístico (COLOG)

- 1) Prover, em coordenação com a 4ª Subchefia do EME e conforme proposta do CMN, o material e o equipamento necessários ao NPOR/23º B Log Sl.
- 2) Quantificar e incluir em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao funcionamento do NPOR/23º B Log Sl.

c. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

- 1) Movimentar, em 2016, o pessoal necessário ao funcionamento do NPOR/23º B Log Sl.
- 2) Quantificar e incluir, no Plano Básico de Controle de Efetivos e de Movimentações e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à movimentação de pessoal.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

- 1) Orientar o NPOR/23º B Log Sl na elaboração da documentação específica de ensino, por intermédio da orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de formação do aspirante a oficial da reserva de 2ª classe.
- 2) Repassar recursos de ensino para o funcionamento do curso em 2017, com 10 (dez) alunos e a partir de 2018 com 20 (vinte) alunos.

e. Comando Militar do Norte (CMN)

- 1) Planejar as despesas de ensino (verbas de ensino, combustível, munição e ração operacional) e enviar ao DECEX, até 30 JUN 16.
- 2) Informar ao DGP, até 30 JUN 16, os instrutores e monitores necessários ao funcionamento do NPOR/23º B Log Sl.
- 3) Em coordenação com o COLOG e com a 4ª Subchefia do EME, remanejar o que for possível, no âmbito do Comando Militar de Área, o material necessário para o funcionamento do NPOR/23º B Log Sl.
- 4) Solicitar ao COLOG, em 2016, o material necessário para o recompletamento NPOR/23º B Log Sl.
- 5) Coordenar, com o DECEX, a realização da orientação técnico-pedagógica do NPOR/23º B Log Sl.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, em função da disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. As movimentações de pessoal e o remanejamento de material, decorrentes da presente Diretriz, serão efetivados após a aprovação dos respectivos QCP e QDMP.

NOTA: - Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 27, de 3 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 170-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Retifica a Portaria nº 305-EME, de 22 de dezembro de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Retificar o texto do art. 1º da Portaria nº 305-EME, de 22 de Dezembro de 2014, **ONDE SE LÊ:** “.....a Equipe de Gerenciamento dos Projetos de Defesa Cibernética, a cargo.....”, **Leia-Se:** “.....a Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, a cargo.....”

PORTARIA Nº 171-EME, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, de "A e B" para "B", a partir de 2016.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Sudeste e a 2ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015, aprovado pela Portaria nº 113-DECEX, de 14 AGO 14 e alterados pelas Portarias nº 19-DECEX, de 18 FEV 15 e nº 27-DECEX, de 25 MAR 15.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2015.

CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2015

I. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

f. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar para:

Órgão Gestor COTER					
Cursos	Smn	Datas			
		Apres	Início	Término	
1º Batalhão de Operações de Apoio a Informação (1º BOAI) - Goiânia-GO					
Operações de Apoio à Informações	17	20 JUL 15	27 JUL 15	20 NOV 15	

Órgão Gestor DECEX					
Cursos	Smn	Datas			
		Apres	Início	Término	
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) - Rio de Janeiro-RJ					
Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 2ª Fase	2º Turno	12	10 AGO 15	10 AGO 15	30 OUT 15
Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro-RJ					
Manutenção de Material Bélico		18	4 MAIO 15	7 MAIO 15	9 SET 15

II. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

c. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar para:

Órgão Gestor COTER					
Cursos	Smn	Datas			
		Apres	Início	Término	
1º Batalhão de Operações de Apoio a Informação (1º BOAI) - Goiânia-GO					
Operações de Apoio à Informações	17	20 JUL 15	27 JUL 15	20 NOV 15	

III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar para:

Órgão Gestor COTER					
Estágios	Smn	Datas			
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté-SP					
Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	1º Turno	1	10 JUL 15	13 JUL 15	17 JUL 15

Incluir:

Órgão Gestor COTER					
Estágios	Smn	Datas			
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté-SP					
Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	2º Turno	1	17 AGO 15	20 AGO 15	24 AGO 15

IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar para:

Órgão Gestor COTER					
Estágios	Smn	Datas			
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté-SP					
Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)	1º Turno	1	10 JUL 15	13 JUL 15	17 JUL 15

Incluir:

Órgão Gestor COTER					
Estágios	Smn	Datas			
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté-SP					
Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna -	2º Turno	1	17 AGO 15	20 AGO 15	24 AGO 15

Órgão Gestor COTER			
1º Nível Estágios (SVN/I)		Smn	Datas

LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial;
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir desta data.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 30-SEF, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Desvincula administrativamente a Base de Administração e Apoio / Comando Militar do Norte do Comando da 8ª Região Militar e concede autonomia administrativa a Base de Administração e Apoio / Comando Militar do Norte.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelas letras h) e i), do inciso IX, do artigo 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a Base de Administração e Apoio/Comando Militar do Norte (B Adm Ap/CMN), CODOM 00119-8, do Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM), CODOM 02514-8, por motivo de sua transformação, ambos com sede na cidade de Belém-PA.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 4 de agosto de 2015, a Base de Administração e Apoio / Comando Militar do Norte (B Adm Ap/CMN), CODOM 00119-8, com sede na cidade de Belém-PA.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande Oficial, RICARDO NEIVA TAVARES, Embaixador do Brasil em Roma.

(Decreto publicado no DOU nº 145-A, Edição Extra, de 31 JUL 15 - Seção 1)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

a partir de 31 de julho de 2015, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao Grau de Grã-Cruz:

Gen Ex MAURO CESAR LOURENA CID;

II - ao Grau de Grande-Oficial:

Gen Div LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO;

III - ao Grau de Comendador:

Gen Bda AIRES DE MELO JUREMA;
Gen Bda IVAN FERREIRA NEIVA FILHO; e
Gen Bda PAULO SÉRGIO SADAUSKAS.

(Decreto publicado no DOU nº 145-A, Edição Extra, de 31 JUL 15 - Seção 1)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso III, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*

a partir de 31 de julho de 2015, para a reserva remunerada, o Gen Ex UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 145-A, Edição Extra, de 31 JUL 15 - Seção 2)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de cargo de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, *ex officio*

a partir de 31 de julho de 2015, o Gen Bda Eng Mil LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, do Comando do Exército, do cargo de Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, passando à situação de Adido no Departamento de Ciência e Tecnologia.

(Decreto publicado no DOU nº 145-A, Edição Extra, de 31 JUL 15 - Seção 2)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de cargo de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, *ex officio*

a partir de 31 de julho de 2015, por necessidade do serviço, o Gen Ex UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ, do Comando do Exército, do cargo de Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 145-A, Edição Extra, de 31 JUL 15 - Seção 2)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de cargo de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 31 de julho de 2015, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Ex JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Sudeste;

Gen Ex MAURO CESAR LOURENA CID, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sudeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

Gen Div Cmb TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, deixando de ficar Adido ao Gabinete do Comandante do Exército;

Gen Bda Int AIRES DE MELO JUREMA, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Especial;

Gen Bda Cmb IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados; e

Gen Bda Med PAULO SÉRGIO SADAUSKAS, para exercer o cargo de Subdiretor Técnico de Saúde.

(Decreto publicado no DOU nº 145-A, Edição Extra, de 31 JUL 15 - Seção 2)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Promoção de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

PROMOVER

a partir de 31 de julho de 2015, no âmbito do Comando do Exército:

AO POSTO DE GENERAL DE EXÉRCITO:

o Gen Div Cmb MAURO CESAR LOURENA CID;

AO POSTO DE GENERAL DE DIVISÃO INTENDENTE:

o Gen Bda Int LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO;

AO POSTO DE GENERAL DE BRIGADA COMBATENTE:

o Cel MB IVAN FERREIRA NEIVA FILHO;

AO POSTO DE GENERAL DE BRIGADA INTENDENTE:

o Cel Int AIRES DE MELO JUREMA; e

AO POSTO DE GENERAL DE BRIGADA MÉDICO:

o Cel Med PAULO SÉRGIO SADAUSKAS.

(Decreto publicado no DOU nº 145-A, Edição Extra, de 31 JUL 15 - Seção 2)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de cargo de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, o Gen Bda Med PAULO SÉRGIO IGLESIAS, para exercer o cargo de Assessor de Saúde do Comando Militar da Amazônia, deixando de ficar adido ao Comando Militar da Amazônia.

(Decreto publicado no DOU nº 145-A, Edição Extra, de 31 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 379, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

AIRTON JOSE OLIVEIRA DIAS, 3º Sgt, da função de Assistente, código GR-IV, da Coordenação de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Secretaria-Geral, a partir de 31 de julho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 147, de 4 AGO 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.642-MD, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação para compor delegação brasileira esportiva nos 6º Jogos Mundiais Militares.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 60501.001136/2015-11, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação brasileira que participará dos 6º Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2015, nas cidades de *Incheon, Mungyeong, Goesan, Yecheon County, Yeongju City, Andong City, Pohang City, Sangju, Gimcheon, Yeongcheon City*, todas na República da Coreia, os seguintes militares:

1. OFICIAIS GERAIS

.....
Gen Div DÉCIO DOS SANTOS BRASIL
.....

2. ATLETISMO

.....
Cap EDUARDO JOSÉ DE ALCANTARA QUEIRÓZ
.....

3º Sgt ALDEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
.....

3º Sgt ANDERSON FREITAS HENRIQUES
.....

3º Sgt BRUNO LINS TENÓRIO DE BARROS
.....

3º Sgt HUGO BALDUÍNO DE SOUZA
.....

3º Sgt JAILMA SALES DE LIMA
.....

3º Sgt JONATHA DO NASCIMENTO DO PARAIZO MENDES

3º Sgt JUCILENE SALES DE LIMA
3º Sgt JÚLIO CESAR MIRANDA DE OLIVEIRA
3º Sgt KEILA DA SILVA COSTA
3º Sgt PEDRO LUIZ BURMANN DE OLIVEIRA

3º Sgt ROSANGELA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS

Sd HEDERSON ALVES ESTEFANI
Sd VITOR HUGO SILVA MOURÃO DOS SANTOS

3. BASQUETE

3º Sgt FERNANDO FISCHER
3º Sgt FREDERICO LIMA SANTOS
3º Sgt LEONARDO KLASSMANN WASZKIEWICZ
3º Sgt WAGNER CARVALHO FRANÇA MATTOS

4. BOXE

3º Sgt GIDELSON SILVA DE OLIVEIRA

Sd JACKSON FIGUEIREDO DOS SANTOS JUNIOR
Sd JHONATAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES

6. ESGRIMA

Maj MARCELO TEIXEIRA SALLES
Maj JACQUES CHIGANER CRAMER RIBEIRO
Cap RICARDO VARGAS DOS SANTOS
Cap VITOR MOURA VARGAS
Cap FÁBIO DA SILVA LOUREIRO
3º Sgt ATHOS MARANGON SCHWANTES
3º Sgt FERNANDO AUGUSTO DIAS SCAVASIN
3º Sgt GUILHERME AMARAL TOLDO
3º Sgt JOÃO ANTONIO DE ALBUQUERQUE E SOUZA
3º Sgt NICOLAS MASSAO FERREIRA SILVA
3º Sgt RAYSSA COSTA DE OLIVEIRA
3º Sgt RENZO PASQUALE ZEGLIO AGRESTA

7. FUTEBOL

Cel MARCO AURÉLIO SOUTO DE ARAUJO
Ten Cel ROGÉRIO BOTELHO PEREGRINO
Cap JOSÉ MAURO MALHEIRO MAIA JUNIOR

Cb LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA
Sd AUGUSTO WALDES DE ARAUJO
Sd CAIO FERNANDO BORGES DOS SANTOS
Sd CARLOS VINICIUS DOS SANTOS DA FONSECA
Sd DOUGLAS DE ALMEIDA CAÉ DA CONCEIÇÃO
Sd EDSON JUNIO DA SILVA DOURADO
Sd HEIDER FIDELIS DE PAULA DOS SANTOS
Sd RICHARDSON LUIZ SANTOS DE ALMEIDA
Sd RODRIGO SILVA DOS SANTOS
Sd SANDRO DRUMMOND DA SILVA
Sd VINÍCIUS LUIZ GUSMÃO DO NASCIMENTO CLAUDIO
Sd WAGNER REGIS DE OLIVEIRA

10. JUDÔ

Ten Cel ANDRÉ MORGADO RIBEIRO
Cap RAFAEL PEREIRA BEZERRA

3º Sgt ALEX WILIAN POMBO SILVA
3º Sgt CHARLES KOSHIRO CHIBANA
3º Sgt FELIPE EIDJI KITADAI

3º Sgt LUCIANO RIBEIRO CORRÊA

3º Sgt TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMILO
3º Sgt VICTOR RODRIGUES PENALBER DE OLIVEIRA

12. MARATONA

3º Sgt ADRIANA APARECIDA DA SILVA
3º Sgt FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA

13. NATAÇÃO

Cap RICARDO ALEXANDRE FALCÃO

2º Sgt HENRIQUE ROCHA DA CONCEIÇÃO
3º Sgt ANA CARLA CARVALHO
3º Sgt DAYNARA LOPES FERREIRA DE PAULA

3º Sgt GRACIELE HERRMANN
3º Sgt GUILHERME AUGUSTO GUIDO
3º Sgt HENRIQUE CAVALCANTI RODRIGUES
3º Sgt HENRIQUE DE SOUZA MARTINS

3º Sgt JOÃO BEVILAQUA DE LUCCA

3º Sgt LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA

3º Sgt LEONARDO GOMES DE DEUS
3º Sgt MANUELLA DUARTE LYRIO
3º Sgt NATALIA DE LUCCAS
3º Sgt NICHOLAS ARAUJO DIAS DOS SANTOS
3º Sgt NICOLAS NILO CÉSAR DE OLIVEIRA
3º Sgt PAMELA ALENCAR DE SOUZA
3º Sgt POLIANA OKIMOTO CINTRA
3º Sgt THIAGO TEIXEIRA SIMON

14. ORIENTAÇÃO

.....
2º Sgt IRONIR ALBERTO EV
2º Sgt JUSCELINO ALENCAR KARNIKOWSKI
2º Sgt LEANDRO PEREIRA PASTURIZA
.....

3º Sgt CLAUDINEI NITSCH
.....

15. PARAQUEDISMO

Maj NEILSON EUGENIO CUNHA
.....

2º Sgt ALEXANDRE GOMES SOARES
2º Sgt CRISTIANO LEITE RAMOS
2º Sgt RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
3º Sgt BEATRIZ FIGUEIREDO OHNO
3º Sgt ISABELLA CASTRO MOREIRA
3º Sgt LAILLA GRAZIELLE BERNARDO SURCIN
3º Sgt RITA DE FREIRIA BIRINDELLI
.....

17. PENTATLO MILITAR

Cap LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI
Cap LUIZ FERNANDO VALVERDE BASTOS
Cap THIAGO BARZANI VENTURA
Cap ANDRE SILVA TORRES
Cap TIAGO CABRAL SILVA
1º Ten DIEGO GARCIA LEITE
1º Ten DOUGLAS DE CASTRO JACINTO
2º Ten THIAGO DIAS SALES
3º Sgt CAMILA SCHERNOVEBER CAMPANHOLA
3º Sgt KATIUSCA MOREIRA VENÂNCIO
3º Sgt NAIANA FREIRE DA PURIFICAÇÃO
3º Sgt TATIANE SILVEIRA RAMOS
3º Sgt LEONARDO RESSURREIÇÃO DO ROSÁRIO

18. PENTATLO MODERNO

Ten Cel JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE CERQUEIRA LIMA NETO
Ten Cel ALEXANDRE MAGNO VIEIRA FRANÇA

Ten Cel PEDRO IVAN MANTOVANI
Cap THALES RABELO METRE

3º Sgt LARISSA TIBURCIO LELLYS
3º Sgt PRISCILA SANTANA VERISSIMO DE OLIVEIRA
3º Sgt YANE MARCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES

20. TAEKWONDO

3º Sgt IRIS SILVA TANG SING

3º Sgt JULIA VASCONCELOS DOS SANTOS
3º Sgt MÁRCIO WENCESLAU FERREIRA

21. TIRO

Ten Cel EMERSON DUARTE
Ten Cel JOSE CARLOS IENGO BATISTA
Maj LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA
Maj SAMIR EZEQUIEL DA ROSA
Maj HARRISON GOMES CABRAL DOS SANTOS
Maj MÔNICA AUGUSTO VIEIRA DA FONSECA HERMES
Cap ANDRÉ JUSTINO DE CARVALHO
Cap BRUNO LION GOMES HECK
Cap MIGUEL DE SOUZA CHARBEL

2º Sgt DANIEL DE ALBUQUERQUE RODRIGUES

23. TRIATLO

3º Sgt REINALDO COLUCCI
3º Sgt BRUNO PEREIRA MATHEUS

25. VOLEI

Maj FABRICIO STOPPA
Maj RODRIGO SANTOS TARANTO
Maj RAFAEL MELO DE OLIVEIRA
Maj JAIME FLÔRES DE ARAUJO BASTOS
Maj JOEL CAJAZEIRA FILHO
3º Sgt ANA CAROLINA DA SILVA
3º Sgt ANA CRISTINA VILENA PORTO
3º Sgt ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
3º Sgt AURELIANO CARLOS DA SILVA
3º Sgt CLAUDIA BUENO DA SILVA

3º Sgt DAYSE CRISTINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
3º Sgt EDSON CANDIDO CERQUEIRA
3º Sgt JUCIELY CRISTINA SILVA BARRETO
3º Sgt LUCAS PROVENZANO JOÃO DE DEUS
3º Sgt MICHELLE MARINHO PAVÃO
3º Sgt MONIQUE MARINHO PAVÃO
3º Sgt NATASHA ODARA AZEVEDO CRUZ FARINÉA
3º Sgt RAPHAEL FLORÊNCIO MARGARIDO
3º Sgt RAPHAEL THIAGO DE OLIVEIRA
3º Sgt REGIANE FERNANDA APARECIDA BIDIAS
3º Sgt RENATA COLOMBO
3º Sgt RENATO RUSSOMANNO DOS SANTOS
3º Sgt VALESKA DOS SANTOS MENEZES
3º Sgt THIAGO GELINSKI
3º Sgt THIAGO ZAMBELLI REY
3º Sgt VERIDIANA MOSTAÇO DA FONSECA
3º Sgt VINICIUS MENDES DE SIQUEIRA
Sd PAULO MARCELO FERREIRA
Sd YGOR FRANCISCO TAVARES DUARTE
Sd ALEXANDER SZOT MARCZEWSKI

27. PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Cap ILCENIR MARINS COUTINHO JUNIOR
Cap MARCELO NARCIZO DA SILVA

1º Ten SILVÂNIA MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL
1º Ten ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA

1º Sgt GLAUCIO DA SILVA PAREDES
1º Sgt RONY WELLINGTON CORRÊA PESSOA
1º Sgt ANTÔNIO CHAVES DA SILVEIRA JUNIOR
2º Sgt KLINGER ALEX FERNANDES

28. MEMBROS DO CISM, DEPUTIES E ARBITRAGEM

Cel WALTER JANDER DE ANDRADE
Cel CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS
Cel GUILHERME MACIEL AMORIM

Cel (R1) JOSUÉ MORISSON DE MORAES
Cel (R1) JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ
Ten Cel MARCO TÚLIO BAPTISTA

Ten Cel MARCOS VIEIRA JÚNIOR

Ten Cel NILTON GOMES ROLIM FILHO
Ten Cel EDUARDO SERPA DE CARVALHO LIMA
Maj ARNO PÉRILLIER SCHNEIDER
Maj GUILHERME FARIA DA SILVA
2º Ten RICARDO CORRÊA NEVES
2º Ten EDIR JOSÉ COSTA CRUZ
S Ten JULIO CEZAR SANTOS LAPA
2º Sgt LEANDRO DE LIMA E SILVA

29. IMPRENSA

1º Ten LARISSA LIMA FERREIRA

O afastamento do País será no período de 25 de setembro a 15 de outubro de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional, com exceção dos propostos do item 28 e do Chefe da Missão, que receberão somente metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 143, de 29 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.649-MD, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 2.756, de 19 de setembro de 2011, alterada pela Portaria Normativa nº 1.513, de 13 de maio de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO, do Comando do Exército, para exercer função de Assessor do Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21 de dezembro de 2015.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I e na alínea "a" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 144, de 30 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.659-MD, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designação do Comandante do Exército para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, Comandante do Exército Brasileiro, para ministrar palestra sobre o SISFRON e participar de atividades cívicas junto às Forças Armadas Chilenas, na cidade de Santiago, na República do Chile (Atv PVANA Inopinada W15/103), com início previsto para o dia 12 de setembro de 2015 e duração de dez dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 145, de 31 JUL 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 699, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 699, de 23 de junho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 26, de 26 de junho de 2015, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para realizar visita técnica ao Destacamento Diamante e à Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo - MONUSCO (Atv PVANA Inopinada X15/383), na cidade de *Kinshasa*, na República Democrática do Congo, no período de 19 a 25 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf GUILHERME JOSE DA COSTA NASCIMENTO, do MD;
Ten Cel Inf RUDIMAR PUCHETA GONSALVES, do COTER; e
Maj Inf FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do COTER.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Maj Inf FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do COTER.

PORTARIA Nº 716, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 23 de junho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 3 de julho de 2015, relativa à designação do Ten Cel Art MARIO CESAR SILVA MACHADO, da EsACosAAe, e do Maj Art CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH, do EME, para realizar visita à Academia de Defesa Antiaérea da Força Terrestre Russa (Atv PVANA Inopinada X15/422), na cidade de *Smolensk*, na Federação Russa, no período de 28 de junho a 6 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “... no período de 28 de junho a 6 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.” **LEIA-SE** “... no período de 29 de agosto a 6 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 879, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap MCDONNELL ARAÚJO MAIERON e o Alu GUILHERME MARINHO GALVÃO, ambos do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/381/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *Texas Tech University*, na cidade de *Lubbock*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009

PORTARIA Nº 970, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Com ANDERSON LELLIS ALVES MOURA, do CIGE, para participar da Conferência *Black Hat USA* (Atv PVANA Inopinada X15/468), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de julho a 8 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CIGE.

PORTARIA Nº 973, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM JORGE LUÍS RODRIGUES PEDREIRA DE CERQUEIRA e o Maj QEM ANDRÉ LUIZ TENÓRIO REZENDE, ambos do IME, para frequentar o Pós-doutorado em Gestão da Inovação (Atv PCENA V15/416/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na *Linköping University*, na cidade de *Linköping*, no Reino da Suécia; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 6 (seis) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 974, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten Com MARCOS VINÍCIUS SCHERER, da Cia C2, e o 2º Sgt Com MARCIO ANTÔNIO LAWISCH, do CIGE, para participar da Conferência *Def Conf Hacking* (Atv PVANA Inopinada X15/467), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 11 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber/CIGE.

PORTARIA Nº 978, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav ANDRÉ VICTOR FLORES COLPO, do 10º RC Mec, para frequentar o Curso Avançado para Oficiais de Cavalaria (Atv PCENA V15/058/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na *Academia de Caballería del Ejército de Tierra*, na cidade de *Valladolid*, no Reino da Espanha, no período de 1º a 29 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 983, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR e o Maj Inf PABLO DAMASCENO SALES, ambos do COTER, para frequentar o Curso de Estado-Maior sobre Lições Aprendidas da OTAN (Atv PCENA V15/176), a ser realizado no *Swedish Armed Forces International Centre*, na cidade de *Granhammar*, no Reino da Suécia, no período de 10 a 18 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 996, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da VII Conferência Bilateral Venezuela - Brasil (Atv PVANA W15/059), na cidade de *Caracas*, na República Bolivariana da Venezuela, no período de 9 a 13 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Cel Cav DÁRIO RUBENS SILVA;

Cel Inf JOÃO PAULO DA CÁS; e

Ten Cel Inf MAURICIO VALENÇA DA CRUZ.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 997, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares e Servidor Civil a seguir nomeados para realizar Inspeção Visual Conjunta (*Joint Visual Inspection*) de Viaturas Blindadas doadas pelo governo dos Estados Unidos da América (Atividade PVANA Inopinada X15/405), na cidade de *Herlong*, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 29 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav MÁRCIO CALLAFANGE JÚNIOR, da DMat;

2º Ten QAO MB LEANDRO DA SILVA GOMES, do DEC;

1º Sgt MB ANDREI ALBERTUS OTTO VON TROMPCZYNSKI, do Pq R Mnt/5ª RM;

1º Sgt MB FÁBIO DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA, do Pq R Mnt/5ª RM;

1º Sgt MB JOSÉ RICARDO GARZEL DE ARRUDA, do Pq R Mnt/5ª RM;

2º Sgt MB ALEXSSANDRO JOSIAS SOMMER DA COSTA, do Pq R Mnt/5ª RM; e

Servidor Civil RALF MILBRADT JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1928600, lotado no Pq R Mnt/5ª RM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 998, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf R/1 JOSE EDUARDO GONDIM FILHO, prestador de tarefa por tempo certo no COTER, para participar de Intercâmbio com Programa Multinacional de Cooperação na Ásia - Pacífico 2015 (Atv PVANA Inopinada X15/439), na cidade de Tóquio, no Japão, no período de 27 de agosto a 7 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 167-EME, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Estudo de Viabilidade e a validação do anteprojeto do Centro de Coordenação de Operações Terrestres Interagências em Brasília (CCOTI Brasília) / Projeto Estratégico do Exército Proteger (PEE PROTEGER).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o inciso I, art. 13, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir GRUPO DE TRABALHO (GT) com a finalidade de elaborar o Estudo de Viabilidade e a validação do anteprojeto do CENTRO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES TERRESTRES INTERAGÊNCIAS EM BRASÍLIA (CCOTI BRASÍLIA) / PROJETO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO PROTEGER (PEE PROTEGER) e o CENTRO DE ADESTRAMENTO E SIMULAÇÃO - POSTO DE COMANDO (CAS-PC), em Santa Maria - RS.

Art. 2º O GT terá a seguinte constituição:

I - representantes do EME

Cel R/1 ALVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS, do PEE PROTEGER;
Cel R/1 LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS, 3ª Sch/EME.

II - representantes do COTER

Gen Div WILLIAMS JOSÉ SOARES, (Coordenador);
Cel CARLOS EDUARDO KROEFF PLÁ, Ch Gab COTER;
Cel PAULO DE TARSO CORDOVIL CÔRREA DOS SANTOS, 1ª Sch/COTER;
Cel CELSO LUIZ DE SOUZA LACERDA, 2ª Sch/COTER;
Ten Cel GLAUBER SALUSTIANO MENEZES MELLO, 3ª Sch/COTER;
Cel ALAIRTO ALMEIDA CALLAI, 4ª Sch/COTER.

III - representantes do DEC

Gen Bda JOSÉ LUIZ DE PAIVA, DEC;
SC MAURA SATIKO ASAKAWA, DPE;
Ten Cel FRANK ALVES NUNES, DPIMA;
Cap MARCUS VINÍCIUS DE PAIVA, DOM.

IV - representante do DCT

Cel PAULO SÉRGIO REIS FILHO.

V - representante da SGEEx

Cel CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, B Adm QGEx.

Art. 3º Caberá ao representante do DEC estabelecer a metodologia de trabalho do GT.

Art. 4º Caberá ao Coordenador fixar o cronograma de reuniões e convidar especialistas para as assessorias necessárias ao desenvolvimento das atividades.

Art. 5º O Estudo de Viabilidade e a validação do anteprojeto do CCOTI BRASÍLIA deverão ser apresentados ao Chefe do Estado-Maior do Exército até o dia trinta de setembro de 2015.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 168-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial superior para a Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, como Membro da Coordenadoria de Projetos da Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, constante da Portaria Nº 305-EME, de 22 de dezembro de 2014, o Cel R/1 WILLIAM MARTINS DA CONCEIÇÃO.

PORTARIA Nº 169-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa e designa oficial general para a função de gerente do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de junho de 2015, da função de gerente do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, o Gen Div R/1 JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA.

Art 2º Designar, a partir de 1º de julho de 2015, para a função de gerente do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, o Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, Chefe do Centro de Defesa Cibernética.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 157, DGP/DCEM, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de comandante de organização militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, consoante com a Diretriz para a Reestruturação do 6º Batalhão de Comunicações e para a Criação das Companhias de Comunicações da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada e da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20D-07.039), aprovada pela Portaria nº 087-EME, de 28 de abril de 2015 e ainda, com a Portaria nº 707, de 23 de junho de 2015, do Comandante do Exército que cria e ativa a ativa a 8ª Companhia de Comunicações e dá outras providências, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap Com (013090884-1) LEANDRO SILVA NERY, para o cargo de Comandante da 8ª Companhia de Comunicações (8ª Cia Com), com sede na cidade de Bento Gonçalves-RS.

PORTARIA Nº 158, DGP/DCEM, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de comandante de organização militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, consoante com a Diretriz para a Reestruturação do 6º Batalhão de Comunicações e para a Criação das Companhias de Comunicações da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada e da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20D-07.039), aprovada pela Portaria nº 087-EME, de 28 de abril de 2015 e ainda, com a Portaria nº 708, de 23 de junho de 2015, do Comandante do Exército que cria e ativa a 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada e dá outras providências, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap Com (013054164-2) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES, para o cargo de Comandante da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada (15ª Cia Com Mec), com sede, inicialmente, na cidade de Bento Gonçalves-RS.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 077, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Mayor de Ingeniería* (12.736.442-7) JAIME MARCELO FERNÁNDEZ WICKEL, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 19 de dezembro de 2013, com grau final 6,347 (seis vírgula três quatro sete), numa turma de 43 (quarenta e três) alunos, o Curso *Regular de Estado Mayor*, realizado na *Academia de Guerra* - Chile.

PORTARIA Nº 078, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente de Infantería* (13.757.607-4) CARLOS TORRES BUSTOS, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de dezembro de 2013, com grau final 6,608 (seis vírgula seis zero oito), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso *Avanzado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Infantería del Ejército - Chile*.

PORTARIA Nº 079, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente de Artillería* (15.500.726-5) JUAN CARLOS ITURRA ABARZÚA, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de novembro de 2013, com grau final 6,615 (seis vírgula seis um cinco), numa turma de 10 (dez) alunos, o Curso *Avanzado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Artillería del Ejército - Chile*.

PORTARIA Nº 080, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente de Caballería Blindada* (14.120.235-9) FELIPE ALBERTO MIÑO DEICHLER, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 13 de dezembro de 2013, com grau final 6,746 (seis vírgula sete quatro seis), numa turma de 13 (treze) alunos, o Curso *Avanzado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Caballería Blindada - Chile*.

PORTARIA Nº 081, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente de Material de Guerra* (15.097.937-4) ENZO SOLARI BRITO, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 15 de novembro de 2013, com grau final 6,356 (seis vírgula três cinco seis), numa turma de 07 (sete) alunos, o Curso *Avançado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de los Servicios del Ejército - Chile*.

PORTARIA Nº 082, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente de Intendencia* (13.757.264-8) HÉCTOR VELÁSQUEZ LEIVA, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 15 de novembro de 2013, com grau final 6,586 (seis vírgula cinco oito seis), numa turma de 09 (nove) alunos, o Curso *Avançado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de los Servicios del Ejército - Chile*.

PORTARIA Nº 083, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à *Teniente de Servicio Femenino Militar de Línea* (15.434.398-9) MARY ANN LEPÍN RUEDA, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 15 de novembro de 2014, com grau final 6,742 (seis vírgula sete quatro dois), numa turma de 06 (seis) alunos, o Curso *Avançado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Los Servicios del Ejército - Chile*.

PORTARIA Nº 084, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Mayor de Infantería* (13.028.845-6) GUILLERMO ANDRÉS CASTRO BERTRAND, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 17 de dezembro de 2014, com grau final 6,399 (seis vírgula três nove nove), numa turma de 40 (quarenta) alunos, o Curso *Regular de Estado Mayor*, realizado na *Academia de Guerra* - Chile.

PORTARIA Nº 085, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitán de Infantería* (15.372.910-7) LUIS ALBERTO SAN MARTÍN RIVEROS, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 31 de dezembro de 2014, com grau final 6,903 (seis vírgula nove zero três), numa turma de 28 (vinte e oito) alunos, o Curso *Regular de Engenharia Militar*, realizado na *Academia Politécnica Militar* - Chile.

PORTARIA Nº 086, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Subalférez de Ingeniería* (17.962.200-9) YERCO LILLO MORENO, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 15 de dezembro de 2014, com grau final 6,485 (seis vírgula quatro oito cinco), numa turma de 176 (cento e setenta e seis) alunos, o Curso de *Oficial do Exército - Licenciatura em Ciências Militares*, realizado na *Escuela Militar del Libertador Bernardo O'Higgins* - Chile.

PORTARIA Nº 087, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitán de Infantería* (15.489.186-2) CLAUDIO ANDRÉS HERRERA SAPUNAR, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 12 de dezembro de 2014, com grau final 6,817 (seis virgula oito um sete), numa turma de 27 (vinte e sete) alunos, o Curso *Avançado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Infantería del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 088, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à *Teniente de Artillería* (15.688.729-3) LORENA GLADYS ARRIAGADA HOLUIGUE, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 12 de dezembro de 2014, com grau final 6,624 (seis virgula seis dois quatro), numa turma de 24 (vinte e quatro) alunos, o Curso *Avançado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Artillería del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 089, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitán de Caballería Blindada* (15.736.364-6) ISMAEL MATÍAS ARANDA OLIVARES, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 12 de dezembro de 2014, com grau final 6,552 (seis virgula cinco cinco dois), numa turma de 09 (nove) alunos, o Curso *Avançado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Caballería Blindada* - Chile.

PORTARIA Nº 090, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à *Capitán de Ingeniería* (15.371.044-9) PATRICIA ARACELY SEGUEL LAVÍN, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de dezembro de 2014, com grau final 6,541 (seis virgula cinco quatro um), numa turma de 07 (sete) alunos, o Curso *Avanzado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Ingenieros del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 091, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à *Capitán de Telecomunicaciones* (15.275.036-6) CAROLINA YANETT ALVARADO BURGOS, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 12 de dezembro de 2014, com grau final 6,32 (seis virgula três dois), numa turma de 08 (oito) alunos, o Curso *Avanzado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Telecomunicaciones del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 092, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à *Capitán de Intendencia* (15.411.316-9) KATHERINE ANDREA ALVARADO RÍOS, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de novembro de 2014, com grau final 6,610 (seis virgula seis um zero), numa turma de 11 (onze) alunos, o Curso *Avanzado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Los Servicios del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 093, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à *Capitán de Material de Guerra* (14.122.204-K) MARÍA PAZ ROMERO OLEA, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de novembro de 2014, com grau final 6,536 (seis vírgula cinco três seis), numa turma de 09 (nove) alunos, o Curso *Avançado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Los Servicios del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 094, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitán de Material de Guerra* (15.372.228-5) JORGE CRISTIAN SANZANA OLHABERRY, do Exército Chileno, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de novembro de 2014, com grau final 6,622 (seis vírgula seis dois dois), numa turma de 08 (oito) alunos, o Curso *Avançado para Oficiais das Armas*, realizado na *Escuela de Los Servicios del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 095, DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Int (010019305-1) SALVIANO BEZERRA BARBOSA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2014, com grau final 9,806 (nove vírgula oito zero seis), numa turma de 101 (cento e um) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 096, DECEX, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mat Bel/ Mnt Vtr Auto (010191125-3) LUZARDO DA SILVA OLIVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2014, com grau final 9,523 (nove vírgula cinco dois três), numa turma de 56 (cinquenta e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico/Manutenção de Viatura Auto, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 097-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Sau (010026205-4) FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2014, com grau final 9,617 (nove vírgula seis um sete), numa turma de 36 (trinta e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 098-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mnt Com (010195805-6) RODRIGO IRALA DE MOURA, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2014, com grau final 9,453 (nove vírgula quatro cinco três), numa turma de 27 (vinte e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 099-DECEx, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mat Bel/ Mnt Vtr Auto (010021615-9) LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2014, com grau final 9,544 (nove vírgula cinco quatro quatro), numa turma de 56 (cinquenta e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Auto, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 100-DECEx, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Int (030560047-0) BRUNO BROSE PARODES, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,563 (nove vírgula cinco seis três), numa turma de 108 (cento e oito) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 101-DECEx, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Topo (080107307-3) FLAVIO ROBERTO VIEIRA DA ROCHA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,543 (nove vírgula cinco quatro três), numa turma de 22 (vinte e dois) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Topografia, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 102-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Mus (010446437-5) CARLOS HENRIQUE INÁCIO DO AMARAL, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,464 (nove vírgula quatro seis quatro), numa turma de 44 (quarenta e quatro) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Música, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 103-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt MB/Mnt Armt (100101547-6) MÁRIO DOUGLAS DE FREITAS ALVES, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,638 (nove vírgula seis três oito), numa turma de 46 (quarenta e seis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 104-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Mat Bel/Mnt Vtr Auto (100096627-3) ALISSON BARBOSA LIMA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,563 (nove vírgula cinco seis três), numa turma de 108 (cento e oito) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico/ Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 105-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à 3º Sgt Sau (010456817-5) SABRINA DO AMARAL RABELLO, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,675 (nove vírgula seis sete cinco), numa turma de 99 (noventa e nove) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 106-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Mnt Com (020216627-8) ROSEMBERG DA SILVA JUNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,527 (nove vírgula cinco dois sete), numa turma de 53 (cinquenta e três) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 107-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Inf (040014415-0) HEBERTH CARLOS CARDOSO, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2015, com grau final 9,817 (nove vírgula oito um sete), numa turma de 87 (oitenta e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 108-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Cav (040015395-3) TIAGO DUTRA DE MORAIS, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2015, com grau final 9,882 (nove vírgula oito oito dois), numa turma de 38 (trinta e oito) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 109-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Art (040002325-5) MENDERSON DE PAULA ALVES, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2015, com grau final 9,600 (nove vírgula seis zero zero), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 110-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Eng (040017605-6) RAFAEL VOLLMER, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2015, com grau final 9,798 (nove vírgula sete nove oito), numa turma de 28 (vinte e oito) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 111-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Com (040015945-3) MATEUS PINTO NEQUI, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2015, com grau final 9,708 (nove vírgula sete zero oito), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 112-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Subteniente de Caballería* (35.320.667) PATRICIO JOAQUÍN ALSINA, do Exército da Argentina, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2014, com grau final 92,428 (noventa e dois vírgula quatro dois oito) *Puntos*, numa turma de 184 (cento e oitenta e quatro) alunos, o Curso de *Licenciatura en Conducción y Gestión Operativa*, realizado no *Colegio Militar da La Nación (CMN) - Argentina*.

PORTARIA Nº 123-DECEX, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Capitão Médico (010204905-3) MARCELO LIMA DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de junho de 2015, com grau final 9,852 (nove vírgula oito cinco dois), numa turma de 17 (dezessete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento Militar, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 124-DECEX, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitão de Intendência* (1711442309) FAUSTO CARLOS TAPIA SALGADO, do Exército do Equador, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de junho de 2015, com grau final 19,4325 (um nove vírgula quatro três dois cinco), numa turma de 23 (vinte e três) alunos, o Curso de *Oficiais Avançado de Armas e Serviço*, realizado na *Academia de Guerra do Exército - Equador*.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS.

Relação final de candidatos inscritos no concurso de admissão ao CHQAO/2015.

NOTA: A relação final de candidatos ao concurso de admissão ao CHQAO do ano de 2015, está publicada em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 32-DEC, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nomeia equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para a implantação do Comando do 5º Grupamento de Engenharia no Comando Militar do Planalto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe competem como Autoridade Patrocinadora do Projeto “Novo Sistema de Engenharia”(Port 998-Cmt Ex, de 7 Out 2013), cuja Diretriz de Iniciação do Projeto consta da Portaria nº 196-EME, de 29 Ago 2014, resolve:

Art. 1º Nomear a seguinte equipe para realizar o Estudo de Viabilidade, no âmbito do Projeto Estruturante Novo Sistema de Engenharia (PENSE), para a implantação do Comando do 5º Grupamento de Engenharia no Comando Militar do Planalto, ouvido o Comando Militar de Área:

1) Chefe

Cel Eng CLÁUDIO GUILHERME DA SILVA TORRES (11ª RM)

2) Integrantes

Cel R/1 PTTC ANDERSON DO NASCIMENTO DEMUTTI (CMP);

Ten Cel Eng GUILHERME LANGARO BERNARDES (11º BEC);

Maj Eng ALESSANDRO ROBERTO MÔNACO (DEC);

Ten Cel Eng FRANK ALVES NUNES (DPIMA);

Cap QEM MARCUS VINÍCIUS DE PAIVA RODRIGUES (DOM);

Cel Eng JOSÉ SIRNANDO CAVALVANTE DAS NEVES (DOC);

Cel Eng MOACIR RANGEL JUNIOR (3ª Sch EME);
Cel Eng JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO (7ª Sch EME);
Cel R/1 PTTT PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL (5ª Sch/EME); e
Cel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO (COLog).

Art. 2º Determinar que o trabalho obedeça ao modelo estipulado pelo DEC, elaborado com base nas NEGAPEB (Port nº 176-EME, de 29 AGO 2013) e que seja concluído até 30 de novembro de 2015.

Art 3º Considerar que os efeitos dessa portaria entram em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 33-DEC, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nomeia equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para a implantação de OM de Engenharia de Selva, no Comando Militar da Amazônia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe competem como Autoridade Patrocinadora do Projeto “Novo Sistema de Engenharia” (Port 998-Cmt Ex, de 7 Out 2013), cuja Diretriz de Iniciação do Projeto consta da Portaria nº 196-EME, de 29 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear a seguinte equipe para realizar o Estudo de Viabilidade, no âmbito do Projeto Estruturante Novo Sistema de Engenharia (PENSE), para a implantação de uma OM de Engenharia de Selva no CMA, ouvido o Comandante Militar de Área:

1) Chefe

Gen Bda MARCOS JOSÉ PUPIN (Cmt 2º Gpt E)

2) Integrantes

Cel Eng MARIO PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO (2º Gpt E)
Cel Eng JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS (2º Gpt E)
Ten Cel Int SANDRO VALÉRIO SANTANA GUIMARÃES (2º Gpt E)
Maj Eng GIL VALADÃO FORTES (2º Gpt E)
1º Ten QCO NEDERSON DIEGO PONCIO DA SILVA (2º Gpt E)
1º Ten OTT TECYANE CELLE DUTRA DE SOUZA (2º Gpt E)
Maj Eng ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (DEC)
Maj Eng ROMUALDO CRISANTO EUFRÁZIO (DPIMA)
Cel QEM JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ JÚNIOR (DOM)
Cap QEM MARCUS VINÍCIUS DE PAIVA RODRIGUES (DOM)
Cel Eng JOSÉ SIRNANDO CAVALVANTE DAS NEVES (DOC)
Cel Eng MOACIR RANGEL JUNIOR (3ª Sch EME)
Cel Eng JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO (7ª Sch EME)
Cel R/1 PTTT PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL (5ª Sch/EME)
Cel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO (COLog)

Art. 2º Determinar que o trabalho obedeça ao modelo estipulado pelo DEC, elaborado com base nas NEGAPEB (Port nº 176-EME, de 29 AGO 13) e que seja concluído até 30 de novembro de 2015.

Art 3º Considerar que os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 34-DEC, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nomeia equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para a implantação de um Centro de Estudo Ambiental no âmbito do Projeto Estruturante Novo Sistema de Engenharia (PENSE).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe competem como Autoridade Patrocinadora do Projeto “Novo Sistema de Engenharia” (Port nº 998-Cmt Ex, de 7 OUT 2013), cuja Diretriz de Iniciação do Projeto consta da Portaria nº 196-EME, de 29 AGO 2014, resolve:

Art. 1º Nomear a seguinte equipe para realizar o Estudo de Viabilidade, no âmbito do Projeto Estruturante Novo Sistema de Engenharia (PENSE), para a implantação de um Centro de Estudos Ambiental:

1) Chefe

Gen Div LAURO LUIS PIRES DA SILVA (Dir DPIMA)

2) Integrantes

Cel Eng JOSÉ SIRNANDO CAVALVANTE DAS NEVES (DOC)

Cel Eng MOACIR RANGEL JUNIOR (3ª Sch EME)

Cel Eng JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO (7ª Sch EME)

Cel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO (COLog)

Cel QEM SEBASTIÃO MORAIS DE CARVALHO JÚNIOR (DEC)

Cel QEM JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ JÚNIOR (DOM)

Cel R/1 PTTC PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL (5ª Sch/EME)

Cel R/1 PTTC JOÃO DE AZEVEDO (DECEX)

Cel R/1 PTTC JOSÉ LUIS D'ÁVILA FERNANDES (COTer)

Cel R/1 PTTC CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO (DPIMA)

Ten Cel QEM SANDRO FILIPPO (DPIMA)

Ten Cel Eng MARCELO RIBEIRO E SILVA (DEC)

Maj QEM NILBER TEIXEIRA DA CRUZ (DPE)

Maj Int LEONARDO PEREIRA FRAGA (DPIMA)

Cap QEM MARCUS VINÍCIUS DE PAIVA RODRIGUES (DOM)

1º Ten OTT NASEEMA MUMTAZ SOARES IQBAL (DPIMA)

Art. 2º Determinar que o trabalho obedeça ao modelo estipulado pelo DEC, elaborado com base nas NEGAPEB (Port nº 176-EME, de 29 AGO 13) e que seja concluído até 30 de novembro de 2015.

Art 3º Considerar que os efeitos dessa portaria entram em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 288-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 7º das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 718, de 21 de novembro de 2011, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, por terem apresentado excelente desempenho funcional e irrepreensível conduta civil e militar, bem como por seu excepcional preparo físico, demonstrado pelos resultados dos sucessivos testes de aptidão física realizados.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Cav	013088074-3	GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI	15º RC Mec (Es)
1º Ten QAO	049791953-0	DAVID BOAVENTURA FILHO	15ª Cia Inf Mec
S Ten Cav	049892103-0	MARCO ANDRÉ MACIEL JUSTO	15º RC Mec (Es)
1º Sgt Cav	019607713-5	FLÁVIO JORGE ALVES BEZERRA	4º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 289-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	010030665-3	CLÁUDIO HENRIQUE VALLE DE SOUSA	5º BEC
Cap Inf	021647074-0	EMERSON GUIMARÃES FONTOURA	15º BI Mtz
Cap QEM	013150144-7	FÁBIO LUIS FRANÇA DE FARIA	IME
Cap Inf	093766794-7	JERONIMO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	C Fron Acre/4º BIS
Cap Inf	019661923-3	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS BRINGEL	Cmdo CMO
1º Ten Med	010116217-0	CAMILA VITAL CARDOSO	H Mil A Brasília
1º Sgt Art	043444024-4	ELIAS FABIANO PEDROSO DA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	036774663-3	DANIEL SANTOS MACHADO	3º BPE
2º Sgt Inf	113900494-7	EDUARDO FRAGA CYRILLO	30º BI Mec
2º Sgt Eng	040016665-8	FRANKLIN MORAES BATISTA JUNIOR	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Com	052231304-8	JAIR MURAWSKI	23ª Cia Com SI
2º Sgt Mnt Com	010069595-6	MAURO DIEGO ANDRADES DA SILVA	23º BI
2º Sgt Inf	043515164-2	VITOR HENRIQUE BATISTA	3ª Cia/63º BI
3º Sgt Inf	120000017-0	DIEGO RIBEIRO DE ALMEIDA	25º BI Pqdt
3º Sgt STT	120058077-5	EDISANDRO DE JESUS DA COSTA	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Art	100044895-9	EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	100104245-4	JONATHAN ALVES CAVALCANTE	28º BC
3º Sgt Inf	040000757-1	LUIZ FELIPE FERREIRA MASCARENHAS	1º BIS (Amv)
3º Sgt Eng	114000654-3	RAPHAEL GABRIEL LEANDRO	16º B Log
3º Sgt MB	011578335-9	RODRIGO FARIAS DE SOUZA	25º B Log (Es)
3º Sgt Inf	040000707-6	WILLIAM SABINO DE PAULA	2º BIL

PORTARIA Nº 290-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OCT	120261295-6	KAÍTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Ten OCT	082844454-7	LISOMAR MARTINS BARBOSA JUNIOR	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Art	043458924-8	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	CMM
1º Sgt Com	043443504-6	PAULO HENRIQUE SANTOS DO PRADO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	043462204-9	JAILSON OLIVEIRA DE SOUZA	24ª CSM
3º Sgt STT	120283155-6	CARLA NAIARA DE BRITO	17º Pel Com SI
3º Sgt SCT	120301515-9	FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA	17º Pel Com SI
3º Sgt Com	082969214-4	GLEDSON DA COSTA LOBATO	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 291-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	081329703-3	PAULO ROBERTO SILVA LOPES	B Adm Ap/CMN
S Ten Cav	041978524-1	CLAUDIOMIRO JARDIM DORNELES	CMM
3º Sgt QE	122950804-7	VALDERLEY GOMES PEREIRA	H Gu Tabatinga

PORTARIA Nº 292-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	010051435-5	ANGELO CANTALUPPI SILVESTRI DE FREITAS	18 MAIO 12	1ª DL
Cap QCO	062441474-4	CYNTHIA CRISTINA MENDES PEREIRA	5 MAR 14	CMRJ
Cap Med	010015035-8	GLÁUCIA APARECIDA PIRES GUASTI	13 MAR 13	HCE
Cap QEM	013128094-3	JOYCE SOBREIRO FRANCISCO DIZ DE ALMEIDA	13 JAN 10	IME
Cap Med	033434234-2	PERLA PINHEIRO MACHADO	7 MAR 14	Pol Mil Porto Alegre
Cap Com	010050635-1	VINICIUS ALMEIDA COSTA	18 FEV 13	1º BGE
1º Ten Int	010086705-0	ADRIANO LEODONIO ALVES	16 FEV 15	2º B Av Ex
1º Ten Com	010086625-0	ANTONIO LUIZ DA SILVA DINIZ	16 FEV 15	1º BGE
1º Ten QEM	011644405-0	CONRADO COUTO LARA FERREIRA	8 FEV 15	Pq R Mnt/3
1º Ten QEM	011645265-7	ELIAS DIAS ROSSI LOPES	8 FEV 15	IME
1º Ten Eng	073759984-5	FELIPE GOMES DO VALLE	16 FEV 15	4º B Av Ex
1º Ten Com	010080095-2	MARCELO SANDRINI	16 FEV 15	1º B Com
1º Ten Sau	010198835-0	MARISA FIGUEIREDO BUENO	29 JAN 14	EsFCEX
1º Ten MB	010075115-5	RODRIGO ALVES EVANGELISTA	6 FEV 15	EsFCEX
S Ten Com	014722483-6	ALBERTO DE BARROS SILVA	26 MAR 1997	23ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	040012115-8	ANDRÉ LUÍS LEMOS DE OLIVEIRA	29 JAN 14	27º BI Pqdt
2º Sgt QE	118274063-7	ANTONIO DE ALMEIDA LAURO	4 FEV 1998	EME
2º Sgt Art	040029235-5	DENES LOBATO OLIVEIRA	4 FEV 15	6º GMF
2º Sgt Sau	010070685-2	EDER CORRÊA FRANÇA	8 JAN 15	H Gu Marabá
2º Sgt Mnt Com	010195995-5	ÉVERTON LINDEMAIER GASPAS	29 JAN 14	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Cav	040028565-6	FLÁVIO DA SILVA ESPINOSA	4 FEV 14	20º RCB
2º Sgt Av Mnt	021709264-2	LUIZ BATISTA DA SILVA JÚNIOR	29 JAN 14	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Mnt Com	010069595-6	MAURO DIEGO ANDRADES DA SILVA	6 FEV 15	23º BI
2º Sgt Inf	043544354-4	WALDIR FREITAS FILHO	30 JAN 13	24º BIL
3º Sgt Art	040093085-5	JOSUÉ MÖLLER	24 JUL 15	28º GAC
3º Sgt QE	011207554-4	LUIZ CARLOS RÉGIS	26 FEV 03	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	122950804-7	VALDERLEY GOMES PEREIRA	30 JAN 02	H Gu Tabatinga

PORTARIA Nº 293-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	011391924-5	ANDRÉ LUIZ TENÓRIO REZENDE	8 FEV 12	IME
Maj QEM	011398624-4	LEONARDO MUSSEL BRACÁGLIA	5 FEV 15	GSI/PR
Maj QCO	062342104-7	PAULO MARIA PEREIRA	12 ABR 14	CMRJ
Maj QEM	097198773-0	RICARDO TEIXEIRA DA COSTA NETO	8 FEV 12	IME
Maj Inf	011103464-1	WELLINGTON COSTA PRATES	22 JAN 10	ECEME
1º Sgt Cav	072480404-2	ADAILTON SABINO DOS SANTOS	26 JAN 11	17º RC Mec
1º Sgt Art	043462614-9	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	18 JUL 15	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Art	043458924-8	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	18 JUL 15	CMM
1º Sgt Com	042025784-2	ANGELO GIOVANI MARTINS CARVALHO	30 JAN 12	2º Pel Com Sl
1º Sgt MB	011285154-8	CARLOS MEDEIROS DE CARVALHO	24 JAN 15	2º RCG
1º Sgt Inf	101097024-0	ELVIO BRENNER VILAMAIOR	11 MAR 15	54º BIS
1º Sgt Av Ap	011285724-8	EMERSON DE JESUS CARVALHO	24 JAN 15	CI Av Ex
1º Sgt Cav	043444104-4	FABIO FERREIRA COUTO	8 MAR 15	CMA
1º Sgt Topo	033218114-8	JONAS WEINERT DE CAMPOS	7 MAR 15	1ª DL
1º Sgt Inf	073631924-5	JONES GONÇALVES	1º MAR 14	15º BI Mtz
1º Sgt Av Mnt	013008574-9	JOSIVALDO CAVALCANTI DE ANDRADE JUNIOR	18 JUL 15	1º B Av Ex
1º Sgt MB	013009064-0	MARCELO SILVA DA CONCEIÇÃO	18 JUL 15	LQFEx
1º Sgt Inf	043455414-3	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	18 JUL 15	24º BIL
1º Sgt Com	043462444-1	ROZENILDO SILVA DE AZEVÊDO	18 JUL 15	4º B Com
1º Sgt Mnt Com	013010414-4	WALLACE MARINS DA SILVA	18 JUL 15	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Cav	043492864-4	ALCIR DE ALMEIDA SILVA	18 JUL 15	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	092639094-9	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	23 SET 11	59º BI Mtz
2º Sgt MB	033431524-9	ANDRÉ SANT'ANA	26 JUL 15	13ª Cia DAM
2º Sgt Inf	102879074-7	ARISTIDES RABELO DO ROSÁRIO	26 JUL 15	15ª Cia PE
2º Sgt QE	020253034-1	ARNALDO DE ANDRADE PEREIRA	27 JAN 07	22º D Sup
2º Sgt QE	030981844-1	GETULIO FRACASSO	8 MAIO 09	6º B Com
2º Sgt Com	052231304-8	JAIR MURAWSKI	13 MAR 15	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Mus	113864424-8	JEDSON PEREIRA DA SILVA	1º MAR 14	59º BI Mtz
2º Sgt QE	101064314-4	JOSÉ CLÁUDIO BRANDÃO DE SOUSA	28 JAN 12	10º D Sup
2º Sgt QE	019531443-0	LUIZ HENRIQUE SANTOS FRANÇA	27 JUN 09	MHEX/Forte Copacabana
2º Sgt Inf	043505574-4	MÁRCIO MARQUES SILVA DOS SANTOS	18 JUL 15	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	019455843-3	WALÉRIO DE SOUZA PEÇANHA	2 FEV 08	11º GAC

PORTARIA Nº 294-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	105057863-0	ANTONIO STÊNIO FERREIRA COÊLHO	21 JAN 14	26ª CSM
Cap QAO	047765273-9	JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	27 JAN 15	EME
1º Ten QAO	056497063-0	ANTÔNIO WILSON LEPORASSI	16 FEV 15	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	036814773-2	PEDRO PAULO ROGOSKI	27 JAN 15	Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	011692993-6	SERGIO LUIZ DA SILVA	25 JAN 12	1º Esqd C L
2º Ten QAO	056493063-4	SERGIO LUIZ HILGEMBERG	27 JAN 15	2ª Del SM/17ª CSM
S Ten Eng	118043373-0	ALDO ROSA DE LIMA	29 JUN 15	11º BEC
2º Sgt QE	117983783-4	ERASMO DE ASSIS PORFIRIO	27 JAN 15	EME
2º Sgt QE	036948713-7	JUVENAL RODRIGUES DA SILVA	30 JUN 15	9º B Log
2º Sgt QE	018404893-2	MARCELO ALEXANDRE COIMBRA	1º JUL 15	HCE
2º Sgt QE	117984053-1	NEWTON CAMPOS DE ANDRADE	26 JAN 15	EME

PORTARIA Nº 295-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Ten Cel QEM (011225794-4) JOSE WILSON CAVALCANTE PARENTE JUNIOR, **de** 31 de janeiro de 2004, constante da Portaria nº 216-SGEx, de 24 de agosto de 2005, publicada no BE nº 34, de 24 de agosto de 2005, **para** 13 de fevereiro de 2000.

do Maj QEM (011458784-3) JOÃO CLAUDIO BATISTA FIEL, **de** 11 de fevereiro de 2007, constante da Portaria nº 177-SGEx, de 2 de junho de 2009, publicada no BE nº 22, de 5 de junho de 2009, **para** 9 de fevereiro de 2003.

do Maj QEM (011157674-0) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA, **de** 6 de junho de 2009, constante da Portaria nº 360-SGEx, de 1º de outubro de 2013, publicada no BE nº 40, de 4 de outubro de 2013, **para** 27 de junho de 2004.

do 1º Sgt MB (011285134-0) CARLOS ELI DE MAGALHAES, de 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 159-SGEx, de 3 de julho de 2006, publicada no BE nº 27, de 7 de julho de 2006, para 29 de abril de 2004.

do 1º Sgt Int (011288014-1) MANOEL BATISTA DE SOUSA FILHO, de 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 287-SGEx, de 30 de outubro de 2006, publicada no BE nº 44, de 3 de novembro de 2006, para 15 de fevereiro de 2000

do 1º Sgt Int (011288264-2) MILTON CESAR DO NASCIMENTO BARBOSA, de 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 162-SGEx, de 11 de julho de 2006, publicada no BE nº 28, de 14 de julho de 2006, para 26 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 296-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Com	028815543-5	RONALDO BARBOSA DA SILVEIRA	Cmdo CMO
Ten Cel Cav	118115203-2	MARCOS AURELIO MYRRHA	B Adm Ap Ibirapuera
Maj Cav	030869704-4	ELVIO DE DEUS GULART	B Adm Ap/CMP
Maj Cav	011481314-0	FABIO HEITOR LACERDA SEARA	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj Eng	030695734-1	JOSÉ ITACIR BLONDÉ DA SILVA	Cmdo 1ª DE
Cap Art	013091044-1	CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS	1º GAC SI
Cap Inf	019661923-3	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS BRINGEL	Cmdo CMO
1º Sgt MB	085847973-6	CLÁUDIO MOISÉS DE SOUZA FERREIRA	4º D Sup
2º Sgt Av Ap	021699684-3	ALEXANDER JUNQUEIRA DE MOURA	CI Av Ex
2º Sgt Inf	040012115-8	ANDRÉ LUÍS LEMOS DE OLIVEIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Cav	043496264-3	HÉLINTON SOARES DE SOUZA	23º B Log SI
2º Sgt Art	043507544-5	JOELSON FERREIRA CORREA	MHEx/Forte Copacabana
2º Sgt Int	010196465-8	LUÍS GONZAGA DE SOUSA JUNIOR	22º D Sup
2º Sgt Art	042030304-2	MAKSUEL FELIPE DE BARROS	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Inf	043514544-6	MARIANO DE FREITAS GOMES	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt MB	010075255-9	NILTON JUNIOR BISPO	1º GAC SI
2º Sgt Com	040018465-1	RAFAEL CADÓ DORNELES	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Inf	040005485-4	RAMON VILAS BOAS FERREIRA	53º BIS
2º Sgt Eng	040000265-5	RODRIGO DE OLIVEIRA REIS	2º BE Cmb
2º Sgt MB	013187234-3	RONALDO MULER DE MELO	9º B Log
2º Sgt Cav	040004935-9	WALTER ANSELMO GRUBER	B Adm Ap/CMP

PORTARIA Nº 297-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011157284-8	GUILHERME GUIMARÃES LOUZADA	20º BIB
Maj Cav	011156794-7	RODRIGO VALENTE GONÇALVES	2º RCG
1º Ten Com	033394494-0	HENRIQUE DE OLIVEIRA GRESSLER	EsFCEX
1º Sgt MB	011463074-2	CLÁUDIO LUÍS LEOPOLDO AZALIM	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	043474474-4	JADYR TENÓRIO MOTTA	59º BI Mtz
1º Sgt MB	013008344-7	JOENNE RODRIGUES DE MORAIS LIMA	17º B Fron
1º Sgt Int	062331194-1	JOSÉ MARCELO PAZ DE LIRA JÚNIOR	30º BI Mec
1º Sgt Inf	043455184-2	JULIO WELINGTON SILVA CONCEIÇÃO	1º BG
1º Sgt MB	011203904-5	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1º GAC SI
2º Sgt Mus	092639094-9	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	043491374-5	FRANCISCO RAMOS DE ARAÚJO OLIVEIRA JÚNIOR	40º BI
2º Sgt Com	033356394-8	ROGÉRIO THIEL	61º BIS
2º Sgt Inf	043494934-3	WAGNER PEREIRA DA SILVA	1º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 298-SGEx, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	049702563-5	PAULO GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO	6º BEC
2º Ten QAO	041949884-5	ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA	61º BIS
S Ten MB	019602973-0	FÁBIO ULISSES DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Cav	030937384-3	GREGÓRIO ABENER DORNELLES VALLE	1º RCG
S Ten Cav	031273153-2	JOSE ANTONIO ZACARIAS CARDOZO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	019448913-4	JULIO CESAR DE SA SAVIOLO	AMAN
S Ten Int	062331114-9	MARCO ANTONIO DOREA BEIRÃO	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	101077094-7	ALEXSANDRO FARIAS SILVA	1º BIS (Amv)
1º Sgt Inf	019562593-4	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES CARDOSO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt MB	011202484-9	CARLOS TEIXEIRA DE MORAES JUNIOR	Pq R Mnt/1
1º Sgt Com	042039424-9	CLAUDIO DA SILVA MACHADO	3º B Com
1º Sgt Inf	101085654-8	EISNER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	71º BI Mtz
1º Sgt Inf	085887263-3	ERALDO DE SOUZA BOTELHO	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	101085674-6	EVERALDO DE ALCÂNTARA BRANDÃO	40º BI
1º Sgt Com	031948344-2	GELSON LUIS SCALCO	6º B Com
1º Sgt Mus	036591143-7	JAIR RODOLPHO DA SILVA	61º BIS
1º Sgt Inf	043409024-7	MARCIO LUIZ BUDAL ARINS	62º BI
1º Sgt Eng	073602084-3	RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	092560044-7	SAUL MARCOS PEREIRA DA ROSA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	101086244-7	UILTON DATES PINTO	6º BPE
2º Sgt Mus	052183214-7	ALDREY PINHELLI	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	092639094-9	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	59º BI Mtz
2º Sgt QE	031757744-3	EMERSON LUCHTENBERG	8ª CSM
2º Sgt QE	036804153-9	ERVANDO VILLANOVA	2º RC Mec
2º Sgt QE	020376584-7	HÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	033248944-2	PAULO NEREU DE LIMA	9º BI Mtz
3º Sgt QE	085880853-8	CARLOS AUGUSTO LIMA SOUSA	51º BIS
3º Sgt QE	127594143-1	JEAN DA SILVA MARTINS	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	076273923-3	JOÃO BOSCO OLIVEIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo CMNE

NOTA Nº 56-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
2º Sgt	ANTONIO CAVALCANTI DE MELO	D A Prom	32º GAC	02/02/1987
Cb	DJONATA RICARDO PEDROSO	7º BIB	7º BIB	01/03/2012
Sd	ANDRE LUIZ CLEMENTINO FREIRE	21º D Sup	21º D Sup	01/03/2015
Sd	ELIAS ALEXANDRE ALMEIDA LOPES	23º BC	23º BC	01/03/2015
Sd	ELPIDIO VAIZ JUNIOR	15ª Cia E Cmb Mec	15ª Cia E Cmb Mec	01/03/2015
Sd	GABRIEL IGNACIO SOTERO DA SILVA	8º GAC Pqdt	8º GAC Pqdt	01/03/2014
Sd	IGOR DA CONCEICAO SOUZA	4º B Av Ex	4º B Av Ex	01/03/2015
Sd	JONATHAN DA FONSECA BRAGA	EsEqEx	EsEqEx	01/05/2015
Sd	JOSE OSMUNDO DO REGO BARROS NETO	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz	01/03/2015
Sd	LUCAS SCHOSSLER RICHROT	3º B Com	3º B Com	01/03/2015

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	CMM	CMM	01/03/2015
Sd	MATHEUS DE CARVALHO ARAUJO	22º D Sup	22º D Sup	01/03/2015
Sd	SAMUEL FERREIRA DE LIMA	3º RCC	3º RCC	01/03/2015
Sd	TAYLON AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	5º RC Mec	5º RC Mec	01/03/2015

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército